



FUNDO DE EMERGÊNCIA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA

SISTEMA DE ADOÇÃO E DESUMANIZAÇÃO DA INFÂNCIA



DIRETORES

Davi Fialho

Luiza Berti

Maria Júlia

Miguel Penido

Sumário

1. Introdução	4
2. Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF)	6
2.1. UNICEF e a Adoção	7
3. História da Adoção	8
3.1. Adoção Antes do Século XIX	9
3.2. Adoção Moderna	10
3.3. Adoção Especial	12
4. Orfanatos.....	13
4.1. Histórico	13
4.2. Problemáticas	15
5. Foster Care	19
5.1. Histórico	19
5.2. Problemáticas	23
6. Questões Comuns aos Modelos de Adoção	25
6.1. Financeirização	25
6.2. Recondição	26
6.3. Família Biológica	26
6.4. Maioridade	28
7. Adoção Internacional	30
7.1. Histórico	30
7.2. Convenções	32
8. Posicionamentos.....	34
8.1. All God's Children (observador).....	34
8.2. Canadá.....	35
8.3. Comunidade da Austrália.....	36
8.4. Confederação Suíça.....	37
8.5. Estados Unidos da América.....	39
8.6. Federação Russa.....	40
8.7. Human Rights Watch (observador).....	41
8.8. Reino da Dinamarca.....	42
8.9. Reino dos Países Baixos.....	44
8.10. Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte.....	45
8.11. República Árabe Síria	46
8.12. República Argentina	47
8.13. República Bolivariana da Venezuela	59
8.14. República da Belarus.....	50
8.15. República da Colômbia.....	51
8.16. República da Coreia.....	52
8.17. República da Lituânia.....	54
8.18. República de Angola.....	55
8.19. República de Gana.....	56

8.20. República de Guatemala.....	56
8.21. República Democrática Federal do Nepal	58
8.22. República de Ruanda.....	60
8.23. República de Uganda.....	61
8.24. República do Chile	62
8.25. República dos Camarões.....	63
8.26. República do Zimbábwe.....	63
8.27. República Federal da Somália	64
8.28. República Federal Democrática da Etiópia	65
8.29. República Federativa do Brasil.....	66
8.30. República Francesa.....	67
8.31. República Islâmica do Afeganistão.....	69
8.32. República Islâmica do Irã	71
8.33. República Popular da China.....	72
8.34. República Popular de Bangladesh	74
8.35. República Tcheca.....	75
8.36. Save The Children (observador).....	76
9. Espaço Multimídia	77
Referências	78

1. Introdução

Desde a Antiguidade, a adoção é praticada através do acolhimento de crianças como filhos naturais, nos mais diversos povos. A adoção é mencionada na Bíblia, no Código de Hamurabi, artigos babilônios, e nas antigas leis romanas. Em sua maioria, era realizada por casais estéreis e tratada como uma caridade às crianças; quando acolhidas por casais que já tinham filhos biológicos, os adotados eram vistos como secundários. Hoje, o sistema de adoção engloba diversas instituições de acolhimento, como os orfanatos e os lares adotivos, e suas problemáticas englobam todo o mundo.

Segundo a UNICEF, cerca de 17,8 milhões de crianças são órfãs no mundo inteiro e na maior parte dos países, o processo de adoção é determinado em última instância pelo Judiciário. Uma característica comum em relação ao globo é o perfil de crianças que se mantêm no sistema: são mais velhas, acima de 5 anos, geralmente com irmãos e/ou portadores de alguma deficiência. As problemáticas são diferentes de país para país, como a Austrália, que tem que conviver com políticas passadas que tiravam crianças indígenas de suas famílias e as colocavam disponíveis para adoção por famílias brancas, ou a Argentina e o Chile, que incentivaram a retirada de crianças de mães presas e torturadas em períodos de ditadura e as entregaram para agentes de órgãos repressores.

Uma das problemáticas mais sérias são os orfanatos. Muitas vezes, as instalações não possuem verba, e portanto os cuidadores têm que se revezar constantemente para cuidar de muitos bebês e crianças ao mesmo tempo, o que prejudica diretamente os seus desenvolvimentos neurológicos. Diversos estudos ao longo dos anos mostram que viver em orfanatos contribui para o mal desenvolvimento físico e mental das crianças, o que deixa sequelas para o resto da vida e também problemas na vida adulta. Isso contribuiu para que o movimento em prol do fim dos orfanatos cresça cada vez mais em todo o mundo.

Muitos países não possuem mais orfanatos, e utilizam o sistema *foster care*, algo como acolhimento familiar em tradução livre. Nesse tipo de acolhimento,

crianças e adolescentes ficam instalados com assistentes sociais, em casas de grupos, ou em casas de famílias certificadas pelo estado. Normalmente, essas famílias são pagas, o que muitas vezes acaba atraindo adultos interessados no dinheiro e não no cuidado e bem-estar das crianças. Isso torna comum a existência de lares e tutores abusivos de forma física e sexual, em especial com garotas e adolescentes LGBTs.

Essa situação faz com que muitas crianças passem de abrigo em abrigo constantemente, até atingirem a adolescência e ainda não terem encontrado uma família adotiva. Ao atingirem a maioridade, os adolescentes não estão prontos para se tornarem independentes e a decisão do governo de “abrir mão” dessas crianças faz com que cerca de 30% daqueles que viveram no sistema de foster care sejam, atualmente, pessoas em situação de rua nos Estados Unidos. A vivência nos abrigos de acolhimento familiar também pode levar com que adolescentes cedam à prostituição, ao tráfico, às drogas, e ao desenvolvimento de distúrbios psicológicos.

Além disso, é importante ressaltar o perfil de alguns países de “importadores” e “exportadores” de crianças. O primeiro tipo são países como Reino Unido e França e o segundo tipo são países mais pobres, que passam por situações de miséria muito grande, como o Camboja ou a Angola. A China também se enquadra no segundo quadro, devido à sua grande população e a preferência por filhos homens, principalmente com os resquícios da política do filho único, o que fez com que o número de meninas abandonadas aumentasse exponencialmente nos anos 2000. Em relação à adoção internacional, é importante ressaltar um fenômeno comum em países muito pobres: a localização de abrigos e orfanatos com crianças aptas à adoção ficam próximas dos pontos turísticos, onde os visitantes possam se sensibilizar pela sua miséria e adotá-las.

Tendo isso em vista, a UNICEF convoca uma reunião de emergência para discutir as características dos sistemas de adoção ao redor do globo e o cenário da adoção internacional. É hora de acabar com a guerra contra a infância e garantir que

crianças tenham seus direitos à família e à uma vida plena garantidos em todos os países.

2. Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF)

O Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) foi criado em 1946 com o intuito de auxiliar emergencialmente as crianças afetadas pela Segunda Guerra Mundial, independente do país onde viviam ou do papel do país na guerra. Após solucionar os problemas da guerra, em 1953, teve seu mandato estendido, tornando-se um órgão permanente das Nações Unidas, devido à sua enorme importância e às suas ações. Desde então, por sete décadas, a UNICEF tem desempenhado um papel importantíssimo na assistência e na humanização da infância e da juventude, diminuindo a mortalidade infantil e auxiliando os países mais pobres a manter suas populações infantis seguras, saudáveis e educadas.

"Não só ajudamos, mas levamos esperança a crianças cujas vidas são profundamente afetadas por conflitos e crises; crianças que vivem na pobreza extrema; crianças afetadas pelos crescentes efeitos das alterações climáticas; crianças discriminadas e excluídas —onde quer que estejam; qualquer que seja a sua origem; quando precisam de nós."

UNICEF, 2017.

A UNICEF tem como missão defender e promover os direitos da criança, presentes na Declaração Universal dos Direitos da Criança, sendo alguns deles: igualdade, desenvolvimento físico, mental, social e alimentação. Além disso, almeja a criação de condições duradouras para os seus desenvolvimentos, sempre com o intuito de levar esperança de um futuro e uma vida amena a elas. A Convenção sobre os Direitos da Criança, o pilar principal de todo o trabalho da UNICEF, expressa um conjunto de direitos para que meninos e meninas possam viver,

crescer e aprender num ambiente seguro e protetor, participando da vida em sociedade. Para garantir o cumprimento dos direitos da criança baseia-se nas estratégias e programas em 5 áreas fundamentais; Sobrevivência e Desenvolvimento, Educação, Proteção Infantil, Alterações Climáticas e Equidade.

Sua sede se localiza em Nova York, nos Estados Unidos, mas sua atuação é extremamente globalizada, alcançando hoje 190 países e territórios, organizados em macrorregiões de administração, sendo: Oeste e Centro da África; Sul da Ásia; Oriente Médio e Norte da África; América Latina e Caribe; Europa e Ásia Central; Leste da Ásia e Pacífico; e Leste e Sul da África. Hoje, a UNICEF atua com vários projetos para alcançar as crianças mais desfavorecidas no mundo, trabalhando para todas as crianças, em todos os lugares.

Atualmente, a UNICEF baseia sua atuação em dois vieses: escritórios regionais e apoio financeiro e logístico a organizações (ou, até mesmo, aos próprios governos). Há também os Comitês Nacionais, localizados em países desenvolvidos, que arrecadam fundos para propostas visando os 7 princípios do Fundo: proteção à criança e inclusão, garantia de sobrevivência da criança, educação, gênero, fundo de emergências, inovação e pesquisa e logística.

O Fundo das Nações Unidas para a Infância não possui a autonomia de enviar tropas armadas nem de criar outros órgãos dentro da ONU, tendo em vista que possui caráter recomendatório, ou seja, apenas sugere maneiras de solucionar ou amenizar mazelas recorrentes.

2.1 UNICEF e a adoção

Uma das grandes missões e focos da UNICEF é o tratamento de crianças negligenciadas e que têm seus direitos universais negados, sendo um deles o direito de ter uma família. Logo, considerando esses fatores, a problemática ao redor dos órfãos é de extrema importância. O órgão, juntamente com outros parceiros globais,

definem órfão como criança com menos de 18 anos que perdeu ambos ou apenas um dos pais por meio de qualquer razão, o que faz com que o número de órfãos no mundo, segundo a própria UNICEF, seja de 140 milhões, incluindo 61 milhões na Ásia, 52 milhões na África, 10 milhões na América Latina e no Caribe e 7,3 milhões na Europa Oriental e Ásia Central, em 2015.

Desse número 5,1 milhões perderam ambos os pais. A grande maioria de todos órfãos vive hoje com outros parentes, porém encontramos ainda um grande número de crianças que não tem ou não vivem com sua família biológica, assim sendo cuidadas pelo Estado ou por instituições. Dessa forma, a UNICEF trabalha hoje apoiando organizações e trabalhando juntamente com o governo dos países, elaborando planos, leis e projetos que atingem diretamente essas crianças.

3. História da Adoção

A história da adoção é muito extensa. De forma mais significativa, ela existe desde os primórdios da humanidade. Ao analisarmos todas as grandes sociedades, povos e culturas no mundo, conseguimos ver que a adoção é algo que sempre foi presente. Historiadores encontram traços de adoção em quase todos os povos: hindus, egípcios, persas, hebreus, gregos, romanos. Um dos episódios mais clássicos e lembrados é relatado na bíblia, a adoção de Moisés pela filha do faraó, no Egito. Esse processo se dava como alternativa em uma via de mão dupla, onde geralmente a família de quem doava a criança não podia cuidar dela e de outra que necessitava de uma criança, para diversos fatores; herdeiro, mão de obra ou apenas caridade.

A adoção pode ser dividida em duas eras: antes do século XIX e a partir de 1851, após a anulação da primeira lei de adoção "moderna", ocorrida nos Estados Unidos, que determinava medidas legais para ocorrer o processo de adoção e sua legitimação. Com o decorrer dos anos, houveram mudanças nas leis e nas perspectivas que cercam a adoção. É indispensável que se compreenda o histórico desse processo para melhor entender como ele funciona nos dias atuais e também os caminhos futuros que ele pode seguir.

3.1. Adoção Antes do Século XIX

Ao trabalharmos com a adoção em povos antigos, como por exemplo Roma, é importante ressaltar que muitos desses já possuíam um grande desenvolvimento jurídico e legislativo e devido à prática relativamente comum, vários imperadores romanos, incluindo Adriano e Marco Aurélio, por exemplo, foram adotados. Na Arábia pré-islâmica, o sistema de adoção era semelhante ao que agora vemos no mundo ocidental: o adotado carrega o nome de família daquele que o adotou. Porém, quando o islã se institucionaliza, acontece a rejeição do processo de adoção, formando alterações que podem ser vistas até os dias de hoje.

Porém no ocidente, durante a Idade Média, por influência essencialmente da igreja católica, a adoção entra em desuso, pelo fato de que uma família se estabelecia apenas por um sacramento matrimonial. Dessa forma, as adoções que aconteciam se davam de forma muito reservada, e sua prática só retorna na França, com mudanças feitas no Código Napoleônico em 1804, realizado pela necessidade de manter linhagens, as quais se tornaram primordiais para o desenvolvimento de heranças. A partir daí o Clero entra como principal encorajador da adoção e inicia a criação de casas, os chamados orfanatos, e de padrões de tratamento para essas crianças; esse momento é de grande importância e gera impactos até os dias atuais.

"Em geral, desempenhavam tarefas de aprendizes, trabalhadores domésticos, mensageiros, governantas, pajens, damas de companhia etc., em troca de abrigo e, às vezes, da chance de educação. Se uma família passava por dificuldades, os filhos podiam ser deixados temporariamente em orfanatos, onde tinham maiores chances de receber cuidados, alimentação e estudos enquanto a família biológica tentava se reerguer. Isso, porém, não significa que elas podiam ser adotadas por alguém." SENADO.

É importante se considerar que dentro de todos os processos envolvidos e realizados, o foco permanecia em desenvolver apenas políticas de adoção, onde a preocupação final não era as crianças. Muitos adotados eram tratados como escravos, e nem sempre essas adoções eram benéficas para eles.

3.2. Adoção Moderna

Na metade do século XIX, mais precisamente em 1851, no Estados Unidos, o governo de Massachusetts implementa um estatuto, a chamada Lei De Adoção de Crianças, em que se reconhecia a adoção como uma realização social e legal com o foco principal no bem estar infantil, e não no interesse dos adultos, como sempre ocorreu na história. Isso se deu pelo gigantesco número de órfãos gerados pela Guerra Civil Americana, devido também ao crescente número de adoções informais, a necessidade de legitimar esse processo tornou-se evidente. Anteriormente a esse momento, nenhuma lei nesse aspecto tinha sido aprovada nos Estados Unidos, nem no mundo, por isso é considerada um grande ponto de virada para a história da adoção. Nesse momento a Lei de Adoção de Crianças conduzia em aspectos legais a garantia de adoções "adequadas". No entanto, embora este tenha sido o primeiro passo na direção de adoções modernas e abertas, ainda havia um longo caminho a percorrer, que perdurou por muito mais tempo do que realmente se imaginava.

"Nos Estados Unidos, por exemplo, ainda em 1940 muitas crianças, notadamente as filhas de mães solteiras, viviam em abrigos e só passavam os finais de semana em casa."
SENADO.

Como a adoção sempre se tratou de um assunto de âmbito internacional e de certa forma todos os países a tratavam dessa maneira, o processo passa por uma burocratização e legitimação em todo o globo. É importante também nos situarmos do momento histórico, onde o mundo passava por um momento de institucionalização muito grande, em que muitas repúblicas e constituições estavam sendo criadas, o próprio Brasil é um desses exemplos.

Com o passar do tempo, são geradas novas políticas voltadas ao adequado tratamento dos órfãos nos diversos países. O governo estadunidense, no início do século 20, tinha como um dos seus objetivos melhorar o bem-estar infantil, realizando assim, em 1909, a Primeira Conferência da Casa Branca sobre o Cuidado de Crianças Dependentes, em que foi discutida e recomendada a mudança da

maneira de criação dessas crianças, de orfanatos institucionais para o estabelecimento de crianças em casas de família, os chamados Lares de Acolhimento ou, em inglês, Foster care. Consequentemente, vários estados seguiram o exemplo e aprovaram essa nova legislação, assim como outros países e essa política existe até hoje, o que gera uma das grandes problemáticas e conflitos ideológicos envolvendo todo o sistema de adoção mundial.

Após a Primeira Guerra Mundial, a demanda por crianças começou a crescer, comandada por três principais fatores; a queda da população resultante da guerra, desenvolvimento de uma forma de alimentar bem-sucedida e a epidemia de influenza em 1918, onde houve a morte de várias crianças, gerando assim um anseio muito grande das famílias de terem novas crianças. Embora não haja registros reais de quantas doações foram feitas nos decorrer do século XX, por volta de 1970 o número de adoções explodiu e a chamada “adoção fechada” se institucionalizou em vários países. Nesse modelo, as identidades dos pais biológicos se mantêm em segredo, buscando teoricamente o melhor desenvolvimento da criança com a nova família. Após isso a quantidade de adoções se nivelou e seguiu-se assim no decorrer das próximas décadas.

"Em 1970, as adoções atingiram o pico, com aproximadamente 175.000 ocorrendo a cada ano nos EUA, 80% organizadas pelas agências. À medida que o número de adoções cresceu, o mesmo aconteceu com o número de organizações que ajudaram na adoção - incluindo organizações que protegiam o direito de filhos adotados de conhecer seu histórico de adoção."

Outro ponto muito importante de colocarmos em pauta é a adoção no ocidente e a adoção no oriente. É claro que como a maioria das políticas públicas, a adoção também se comporta de forma diferente na parte leste do globo, pelos principais fatores sendo; religiões, culturas, superpopulação e políticas específicas sobre as crianças.

A atualidade possui muitos países oficialmente muçulmanos. Assim, estes são influenciadas pelas leis presentes no alcorão. Além disso, estatísticas recentes do

Pew Research Center, o Islã é a religião que mais cresce no mundo. Devido a isso, analisar a visão da adoção pelo filtro da religião é fundamental para entender como os países muçulmanos realizam tais atos. Segundo a religião islâmica, a maneira como a adoção ocorre no ocidente não é aceita, pois conforme as suas leis sagradas, deve-se priorizar a linhagem de todas as famílias. Mudar totalmente a vida da criança, como acontece no processo de adoção é ilegal. É preciso incluir os pais biológicos na imagem da criação, sendo a adoção autorizada somente no sentido de cuidar da criança, fisicamente e principalmente espiritualmente.

"Uma vez que o Alcorão Sagrado diz que chamar os filhos adotivos pelo nome de seus pais adotivos é algo que contraria a verdade, eles devem ser chamados pelos nomes de seus pais verdadeiros. Há somente um tipo de adoção na qual uma relação semi-familiar (e laço mahram) é criado: quando o adotado tem menos de dois anos, sendo portanto, amamentado pela mãe adotiva, ao menos por uma noite ou um dia. Nesse caso, uma relação especial é criada; e o filho adotivo se torna "mahram" para os integrantes da família que o tenha adotado."

Outro fator muito importante é que no ponto de vista islâmico deve-se separar o conceito de auxílio aos órfãos e às crianças necessitadas, pois se implicam de forma diferente dentro dos conceitos estabelecidos no alcorão.

3.3. Adoção Especial

Atualmente as adoções de crianças de diferentes etnias e com necessidades especiais são comuns, entretanto na maior parte do século 20, elas eram extremamente raras. Geralmente as agências e profissionais de adoção descartavam a possibilidade de adoção delas, e no caso de crianças, principalmente negras, eram feitas somente entre casais da mesma etnia.

"A popularidade da "eugenia" na época não ajudou; As visões tradicionais presumiam que apenas crianças brancas e saudáveis eram adequadas para serem adotadas. Embora houvesse exceções, muitos pais adotivos queriam filhos que

correspondessem às suas próprias expectativas de inteligência, experiência, aparência e comportamento."

No entanto, na década de 60, vários órgãos de adoção se reúnem com o objetivo de gerar recursos para atender em específico colocações especiais e a criação de organizações que tutelavam crianças "em espera". Essas crianças poderiam ser caracterizadas como portadoras de necessidades especiais, como deficiências físicas ou em razão de sua raça, ou ser um membro de um grupo de irmãos, critérios que podem ser vistos até os dias de hoje.

O aumento da educação e dos recursos disponíveis, bem como a crescente celebração das diferenças e diversidade de adoção, tornaram a adoção de crianças mais diversas possível cada vez mais aceitáveis, especialmente para as famílias que esperavam ser colocadas com uma criança rapidamente.

4. Orfanatos

4.1. Histórico

Orfanatos são comumente conhecidos como casas de acolhimento institucional para crianças e adolescentes órfãos. Os primeiros relatos de sua existência datam da Antiguidade, em lugares como Roma e Atenas. As leis atenienses asseguravam assistência a todos os órfãos de pais mortos em serviço militar, até os 18 anos. Não é certo onde e quando surgiram os primeiros orfanatos, porém sua origem é antiga e durante a Idade Média, já estavam espalhados por toda a Europa ocidental.

Nessa época, orfanatos eram, em sua maioria, coordenados pela Igreja Católica, que cuidava dos órfãos até que completassem 18 anos. Ao atingirem a maioridade, eram deixados sob os cuidados de artesãos, comerciantes e trabalhadores, a fim de crescerem nas corporações de ofício como aprendizes. Assim, muitas vezes a adoção era vista como fonte de mão de obra barata.

Até então, os orfanatos não cumpriam apenas a função de cuidar de órfãos, mas também de acolher crianças em situação de rua, filhos de pais pobres, ou até mesmo crianças taxadas como desobedientes. Famílias sem condições de criar seus filhos podiam deixá-los sob os cuidados institucionais até que se estabilizassem novamente, ou apenas durante a semana, tornando os orfanatos como espécies de internatos. Essas casas de acolhimento institucional eram vistas como um lugar que colocava crianças e adolescentes em ordem, o que contribuía para que cada vez mais jovens fossem levados para esses lugares, mesmo que tivessem pais vivos e com condições de sustento.

Segundo um estudo realizado de 1847 a 1869, no Asilo Protestante para Órfãos, no estado de Missouri, Estados Unidos, apenas 27% das crianças ali eram totalmente órfãs, enquanto 69% tinha um pai ou mãe ainda vivo. 4% das crianças tinham os dois pais vivos. Embora o estudo tenha sido realizado em apenas uma casa de acolhimento, estima-se que os dados fossem semelhantes nos demais orfanatos ao redor do país, e também na Europa.

Com o século XIX, o abandono de crianças em grandes metrópoles, como Nova York e Londres, aumentou significativamente. Nesta última, a situação era ainda mais grave. O número de orfanatos e crianças desamparadas vivendo nas ruas era parte do cenário da cidade, o qual foi ilustrado em romances da época, como em obras de Charles Dickens. Ainda hoje, essa situação é retratada em filmes e obras de época britânicos.

Nos Estados Unidos, o histórico dos orfanatos é mais recente do que na Europa. Estima-se que os primeiros surgiram no século XVIII, mas só foram se tornar mais populares e numerosos em meados do século XIX. Muitas podem ser as causas desse crescimento, como a Guerra Civil Americana, que deixou muitos jovens órfãos, ou o aumento de doenças como cólera e tuberculose. Porém, duas justificativas se destacam.

A primeira é que com o avanço da industrialização, o número de imigrantes chegando no território estadunidense para trabalhar na indústria aumentou, ao passo que a demanda para a mão de obra infantil decresceu. Com a falta de trabalho,

muitas crianças passaram a perambular pelas ruas e foram abandonadas pelos pais, o que aumentou a necessidade por instituições de cuidado.

A segunda justificativa para o aumento do número de orfanatos é que os mesmos eram um mecanismo utilizado pelos ricos para controlar os pobres. Segundo Downs (1983),

“Condições punitivas e isolamento da família fizeram com que a institucionalização coagisse crianças a um comportamento obediente no mercado de trabalho... as funções de instituições para crianças eram treinar e reabilitar jovens, e também prover um modelo de moral para a sociedade.”

É importante ressaltar que muitos dos orfanatos eram privados, comandados por membros da elite, que viam como caridade o trabalho realizado. As casas eram sustentadas através de doações e a sua existência era, muitas vezes, fachada para publicidade e status.

Além disso, há relatos de abusos e má conduta nos orfanatos, que somado às questões anteriores, contribuíram para um movimento de desinstitucionalização, que começou por volta de 1920-1950. Nos Estados Unidos, a decisão foi tomada em 1909, na Primeira Conferência sobre Crianças da Casa Branca, na qual foi decidido que passaria a ser implementado o sistema de *Foster Care*. O mesmo foi acontecendo aos poucos ao redor do mundo, mas isso não significa que não há mais orfanatos. A sua presença ainda é muito forte em países africanos e orientais, em sua maioria desindustrializados e com baixa condição de vida, como o Camboja e o Afeganistão.

4.2. Problemáticas

Orfanatos ao redor do mundo inteiro foram acusados de negligenciar as necessidades das crianças e adolescentes sob seus cuidados, deixando-as passar fome, abusando física e mentalmente e cometendo crimes que foram acobertados

durante muito tempo. Os casos foram, principalmente, em casas comandadas por freiras e padres da Igreja Católica.

Na cidade de Lanark, na Escócia, o orfanato Smyllum Park, coordenado pelas freiras da ordem Filhas da Caridade de São Vicente de Paulo, foi fechado em 1981, porém foi apenas ano passado, em 2018, que foram realizadas as prisões de 12 pessoas acusadas de abusos sexuais em crianças. Desde sua abertura, mais de 11,6 mil crianças passaram pelo orfanato e os relatos contam que muitas delas foram vítimas de abusos físicos e castigos dolorosos. Segundo uma investigação da BBC, mais de 400 crianças morreram e foram enterradas em covas clandestinas no orfanato; a Comissão de Investigação de Abuso Infantil da Escócia revelou testemunhos de crianças que tiveram suas cabeças enfiadas na privada, eletrocutadas, forçadas a comer o próprio vômito e tendo que comer grama de tanto passar fome.

Também houve relatos de maus tratos em orfanatos na Croácia, como o Brezovica, no qual há histórias de abusos, estupro e pedofilia. Duas freiras e uma conselheira foram presas em 2005, assim como um cuidador acusado de estuprar um menino de 9 anos e um ex-cozinheiro do orfanato, por pedofilia. As investigações sobre o orfanato já haviam sido conduzidas em 2002, porém foram deixadas de lado sem motivo aparente.

Abuso e negligência em orfanatos não foram noticiados apenas na Europa. Um caso importante foi relatado nos Estados Unidos, em Vermont, pela repórter Christine Kenneally, em meados de 1990. As freiras do Orfanato St. Joseph's, fechado em 1974, foram acusadas de abusar de crianças, porém demorou mais de 20 anos para que as primeiras histórias e relatos fossem contados. Um deles é da americana Sally Dale, que viveu no orfanato dos dois aos 23 anos; Dale conta ter presenciado freiras matando um garoto ao empurrá-lo por uma janela, outro por afogamento, ter sido forçada a beijar os lábios de um garoto morto eletrocutado e forçada a entrar em chamas para recuperar uma bola perdida. As investigações acerca dos abusos da igreja católica só ficaram nos holofotes em 2002.

Porém, mesmo nos orfanatos onde não houve abusos como os descritos, ainda há um fator comum nas casas de acolhimento institucional, que é a negligência e o abuso não intencional. A maioria dos orfanatos não possui a infraestrutura ou os recursos necessários para oferecer pleno cuidado às crianças. Falta pessoal especializado, faltam medicamentos, faltam camas. Essas condições fazem com que as crianças que vivem dessa forma desenvolvam distúrbios comportamentais graves.

Georgette Mulheir, pioneira no movimento de acabar com os orfanatos, estudou as dificuldades que instituições têm em cuidar de várias crianças ao mesmo tempo e o que isso acarreta em suas futuras vidas adultas. Mulheir trabalhou em um grande orfanato na Croácia, que abrigava principalmente bebês e crianças em sua primeira infância, e relatou suas observações. Na sala dos recém-nascidos, nenhum dos 40 bebês choravam, mesmo que estivessem estressados e negligenciados. Os bebês que chegavam costumavam chorar pelos primeiros dias, até que percebessem que não iriam ser atendidos, então aprendiam a ficar em silêncio, como os demais. Os cuidadores do orfanato eram responsáveis, cada um, por cerca de 20 a 40 crianças, por isso um regime rígido era implementado: as crianças eram acordadas às 7 da manhã, alimentadas às 7:30 e meia hora depois, as fraldas eram trocadas. Assim, o contato humano de cada criança era limitado a poucos minutos por dia com os cuidadores e o resto do dia se passava sozinho.

Mulheir observou, ao longo de seu trabalho em orfanatos e de seus estudos e pesquisas, que o contato humano é essencial para o pleno desenvolvimento físico e mental de crianças, em especial bebês recém-nascidos. Estes aprendem coisas novas todos os dias, como expressões faciais, gestos, como utilizar os braços e as mãos. Em famílias convencionais, os pais estão a todo momento respondendo a esses aprendizados, mesmo que intencionalmente, com sorrisos ou contato visual, o que motiva os bebês a continuarem. O cérebro das crianças atinge sua total formação com os três anos de idade, enquanto metade dele é formado nos seis primeiros meses de vida e o contato humano é essencial para esse processo. Assim,

separar crianças de suas famílias e colocá-las em instituições de cuidado, como os orfanatos, pode ser extremamente prejudicial para seu desenvolvimento neurológico.

No início do século XX, a taxa de mortalidade entre bebês e crianças em orfanatos estava alta e na época culpou-se o alastramento de doenças fatais, como a cólera. Porém o psicanalista austríaco Rene Spitz propôs um experimento: analisou um grupo de bebês crescendo em hospitais, em ambientes esterilizados, e outro grupo de bebês crescendo com suas próprias mães em presídios. Os resultados mostraram que cerca de 37% dos bebês dos hospitais morreram, enquanto não houve mortes na prisão. As crianças com suas mães cresceram mais rápido e eram mais fortes, enquanto os dos hospitais eram mais prováveis à contrair doenças e à má-formação, mesmo dentro de um ambiente esterilizado.

Viver em orfanatos traz também problemas para a vida adulta futura dessas crianças. Segundo Mulheir, quando completam a idade necessária para saírem das instituições, os jovens adultos encontram dificuldades em viver em sociedade, em interagir e formar vínculos. Um estudo russo mostrou que após dois anos fora dos orfanatos, 20% dos jovens adultos já tem um antecedente criminal, 14% já se envolveram com prostituição e 10% tiram suas próprias vidas.

Como se não bastasse, esses problemas não são divulgados e noticiados de forma apropriada, ao passo que pessoas do mundo inteiro se voluntariam para ajudar e financiar orfanatos na África, Europa Oriental e demais lugares com grande índice de pobreza. Muitos jovens aproveitam a oportunidade do voluntariado para viajar o mundo, e acabam se deparando com orfanatos pobres, que necessitam de material e ajuda braçal. O que não sabem é que, depois que vão embora, as crianças voltam a não ter assistência, sem família e sem perspectiva. Organizações ao redor do mundo em prol do fim dos orfanatos relatam que o voluntariado em instituições contribui apenas para o desenvolvimento do voluntário, e não das crianças.

Essa foi uma das maiores surpresas da australiana Tara Winkler, que resgatou 14 crianças de um orfanato abusivo no Camboja e criou sua própria casa institucional. Ao perceber o mal que crescer em um orfanato faz e o mal que o

voluntariado pode trazer para as crianças, fundou a ONG *Cambodian Children's Trust*, com o objetivo de reunir famílias e acabar com os orfanatos. É importante lembrar que cerca de 80% das crianças em orfanatos não são órfãs, e possuem um ou os dois pais vivos. Uma das principais causas do abandono infantil é devido à pobreza; casos foram noticiados onde a mãe apenas tinha dinheiro para sustentar um dos filhos, e teve que deixar o outro sob os cuidados de orfanatos. Além disso, podem ser motivos para deixar crianças nos orfanatos: vícios em drogas, deficiências físicas, má conduta, etc.

Assim, uma das principais alternativas para os orfanatos e casas institucionais é realocar as crianças com suas famílias biológicas. Segundo Winkler, é muito mais fácil e barato dar a assistência necessária para famílias poderem receber seus filhos de volta e sustentá-los de maneira apropriada, do que coordenar instituições. No caso da *Cambodian Children's Trust*, se não houver família biológica, ou a mesma não se mostrar apta a sustentar o filho, mesmo com o apoio, a criança deve ser levada para o sistema de *foster care*, o acolhimento familiar.

O acolhimento familiar tem se mostrado a principal alternativa para orfanatos ao longo dos anos, e é hoje um dos modelos mais utilizados ao redor do globo, como no Estados Unidos. Porém, ele não é perfeito, e é necessário entender suas características, falhas, e acertos.

5. Foster Care

5.1. Histórico

O Acolhimento Familiar (tradução direta para *Foster Care*) é um sistema de assistência social baseado em fornecer um lar temporário para crianças e jovens que estão tendo as integridades física e psíquica sendo negligenciadas. Normalmente, é esperado que a criança no sistema de acolhimento familiar seja realocada à sua família biológica, contudo o processo pode se tornar uma adoção quando a mesma é vista como melhor interesse da criança. Dessa forma, o principal objetivo do sistema não é simplesmente possibilitar que mais crianças sejam

adotadas, mas garantir o crescimento e o desenvolvimento como pessoa dentro de uma família estável.

De acordo com Sapienzal e Pedromônico (2005), um dos principais danos causados à criança pelo abandono infantil, afastamento familiar, ou por qualquer forma de violência é o comprometimento da sua formação intelectual e de seu desenvolvimento social. Estes impactos podem ser minimizados se as condições de atendimento do *Foster Care* proporcionarem experiências reparadoras, que deem continuidade à socialização das crianças e adolescentes, além de retomarem as condições de convívio familiar. Esse sistema tem a finalidade de oferecer um tratamento humanizado e individualizado; trata-se de um serviço de alta complexidade, que necessita de criação e regulamentação por leis. O seu sucesso depende de uma equipe técnica especializada e capacitada, além da correta seleção e treinamento das famílias acolhedoras.

De acordo com a Secretaria dos Direitos Humanos do Estatuto da Criança e do Adolescente do Brasil:

A identidade manifesta-se no presente e encontramos transtornos de identidade naquelas pessoas que na infância foram rejeitadas, ou cuja auto-realização se efetuou em função de valores externos, sem respeitar sua individualidade, seus sentimentos, seus desejos e seus valores. (BRASIL, Secretaria Especial dos Direitos Humanos do. Estatuto da Criança e do Adolescente. Brasília, 2005.)

O sistema de acolhimento familiar foi adotado em vários países como uma resposta a diferentes condições históricas, como situações de guerra e pós-guerra, mudanças de paradigmas em relação à infância e ao *status* da família, crises econômicas, avaliações sobre os efeitos prejudiciais da institucionalização de crianças, etc.

Algumas das primeiras documentações de crianças cuidadas em lares adotivos podem ser encontradas no Antigo Testamento e no Talmude. Nos Estados Unidos, a Lei dos Pobres Ingleses de 1562 levou ao desenvolvimento e eventual regulamentação do acolhimento familiar, concedendo a famílias abastadas o direito de receber crianças órfãs pobres até completarem a maioridade. Dessa forma, o acolhimento se deu como uma “servidão adotiva”, permitindo abusos e exploração.

Em 1853, Charles Loring Brace, ministro e diretor da *New York Children's Aid Society*, estava preocupado com o grande número de crianças imigrantes que dormiam nas ruas de Nova York. Brace decidiu iniciar um movimento de lar adotivo gratuito, fornecendo trens para transportar essas crianças para lares adotivos em todo país. Embora não tenha ocorrido um acompanhamento das crianças transferidas e nem análise das famílias adotivas, tal medida se tornou a base para o desenvolvimento do acolhimento familiar.

Como resultado das colocações do movimento de Brace, agências sociais e governos estaduais começaram a dar relevância para o sistema de *Foster Care*. Em meados de 1865, Massachusetts foi o primeiro estado a iniciar o pagamento de pensão para famílias que acolhiam crianças.

Atualmente as leis federais e estaduais exigem que as famílias acolhedoras participem de cursos, concordem com inspeções domiciliares e recebam certificação antes de receberem as crianças ou adolescentes. Além disso, as crianças adotivas têm acesso a uma grande quantidade de recursos do Medicaid (programa de saúde social) e do WIC (Programa Especial de Nutrição Suplementar para Mulheres, Bebês e Crianças).

Na Inglaterra, o *Foster Care* foi introduzido pela primeira vez em 1853 quando um reverendo chamado John Armistead removeu crianças de uma casa de trabalho em Cheshire e colocou-as em famílias adotivas. Atualmente, para que a criança seja inserida no sistema de acolhimento familiar as autoridades locais devem traçar um plano de intervenção que justifique a necessidade da transferência, visando o bem-estar da criança ou adolescente. A família acolhedora tem o dever de garantir os cuidados básicos de alimentação, apoio físico, emocional e educacional, porém

não se altera identidade da criança ou de seus pais biológicos. Sendo assim, o acolhimento familiar é um processo de criação e não uma redefinição jurídica do status da criança.

Já outros países europeus como França, Itália e Espanha implementaram o acolhimento familiar em meados da década de 1970 pela necessidade de reordenamento das políticas de atenção à infância e juventude em situação de vulnerabilidade. Na Espanha, essas mudanças ocorreram como reflexos das modificações legislativas de 1987 e 1996, que passaram a priorizar o “interesse da criança”. A nova legislação estabeleceu que esses interesses devem ser estimulados por uma família e não uma instituição, e que decisões sobre medida de proteção à criança sejam tomadas por uma equipe de profissionais habilitados compostos por psicólogos e assistentes sociais. Portanto, esse novo panorama favoreceu a prática de acolhimento, visto que até então não era algo fortificado na cultura espanhola.

No Brasil, como na Espanha, a assistência às crianças e adolescentes em vulnerabilidade era priorizada em orfanatos, instituições com pouco ou nenhum convívio comunitário e com o favorecimento do rompimento dos vínculos familiares. Recentemente foi-se implementado o sistema de acolhimento familiar e a Lei 12.010/2012 estabelece que os acolhimentos familiares são preferenciais em relação aos institucionais. Em contrapartida, menos de 5% das crianças e adolescentes são acolhidos no Brasil (de acordo com o Ministério do Desenvolvimento Social - MDS) .

De acordo com o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária:

O Programa de Famílias Acolhedoras caracteriza-se como um Serviço que organiza o acolhimento, na residência de famílias acolhedoras, de crianças e adolescentes afastados da família de origem mediante medida protetiva. Representa uma modalidade de atendimento que visa oferecer proteção integral às crianças e aos adolescentes até que seja possível a reintegração familiar. (BRASIL. Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária. Brasília-DF: Conanda, 2006. p. 43.)

Vários países estão adotando o sistema de acolhimento familiar e adaptando a suas respectivas culturas e costumes. Os Estados Unidos segue como modelo mundial de tal sistema, mas será que a grande potência estadunidense está conseguindo atender as demandas dos jovens e crianças inseridas nele?

5.2. Problemáticas

Mais de 500 mil crianças e adolescentes estão no sistema de *Foster Care* nos Estados Unidos e grande parte destes estão sendo vítimas de repetidos abusos e negligência prolongada. Isso torna prejudicial o desenvolvimento a curto e longo prazo do cérebro dessas crianças, assim como a capacidade de subsequentemente participar plenamente da sociedade.

A falta de financiamento e apoio levou a estatísticas alarmantes sobre o bem-estar das crianças e adolescentes presentes em acolhimentos familiares. Em 2016, mais de 17.000 jovens saíram de um lar adotivo sem que o Estado encontrasse uma família para eles morarem. De acordo com a *Jim Casey Youth Opportunities Initiative*, uma organização comprometida em ajudar aqueles que saem de lares adotivos e agora fazem parte da *Fundação Annie E. Casey*, mais de um em cada cinco jovens adotivos se tornam desabrigados depois dos 18 anos. Cerca de 71% das mulheres jovens que estão fora do lar adotivo engravidam aos 21. Apenas 58% dos jovens adotivos concluem o ensino médio aos 19 anos e menos de 3% concluem um curso universitário de quatro anos aos 25.

Já as crianças e jovens que permanecem, mais de um terço ficam no sistema por um a dois anos, passando por pelo menos três ou mais mudanças de colocação até chegarem em uma adoção definitiva. A constante mudança de lares adotivos torna difícil para as crianças formarem os tipos de ligações estáveis que sustentam o desenvolvimento social e emocional saudável. Essa é uma preocupação especialmente séria para crianças de cinco anos ou menos (o maior grupo de crianças no *Foster Care*), dado o papel crítico que os apegos fortes e estáveis da primeira infância desempenham no desenvolvimento humano saudável.

“As crianças adotivas não são prontamente visíveis em nossas comunidades. Eles são politicamente impotentes. Não há um *lobby*¹ defendendo os filhos adotivos em grande escala”, diz Sandy Santana, diretora executiva da Children's Rights, uma organização que usa o sistema judicial para promover mudanças no sistema de bem-estar infantil. Em entrevista à *Teen Vogue*, enfatiza: “A falta de atenção, vontade pública e poder político significa que em tempos de crise ou em tempos em que os governadores precisam equilibrar os orçamentos, o sistema de assistência social e as crianças não possuem prioridade e recebem menos financiamento.”

O fato das famílias acolhedoras receberem dinheiro para cuidarem das crianças, nos Estados Unidos, faz com que muitos jovens sejam recebidos com a única intenção de renda extra. Assim, o dinheiro que deveria ser destinado para roupas, educação, alimentação, hobbies, etc, vai diretamente para os bolsos de pais e mães controladores e abusivos. O cenário se agrava especialmente para adolescentes meninas e LGBTs, grupos que estão mais submetidos à determinados tipos de exploração e abuso sexual.

O sistema de *Foster Care* deveria ser uma alternativa aos orfanatos, um modelo para inserir a criança e o adolescente em núcleo familiar seguro e propenso aos desenvolvimentos físico, psicológico, educacional e profissional. No entanto, a financeirização dos pais acolhedores, os abusos físicos e mentais, as mudanças de casas constantes, entre outras dificuldades encontradas pelos jovens inseridos nesse sistema fazem com que o *Foster Care* entre em cheque e não cumpra com o seu dever.

¹ Termo comumente utilizado para designar um grupo de pessoas, físicas ou jurídicas, que se organizam em torno de um objetivo em comum e tentam interferir nas decisões do poder executivo e legislativo para que estas coincidam com os seus interesses.

6. Questões Comuns aos Modelos de Adoção

6.1. Financeirização

Um dos grandes tópicos e uma das causas de uma das maiores calamidades envolvendo o sistema de adoção atual é a chamada Financeirização de crianças. Segundo o Dicionário Infopédia, financeirizar se baseia no *"desenvolvimento de atividades e instituições dedicadas à gestão de créditos e de dinheiro;"*, ou seja, instituições com o único e exclusivo objetivo de gerar lucro em cima de um determinado produto. Quando se trata de Financeirização das crianças nos sistemas de adoção, o produto é a situação de vulnerabilidade das crianças. Esse é um fenômeno que ocorre no mundo todo, porém com grande intensidade nos países subdesenvolvidos, onde o turismo e trabalho voluntário com foco nessas crianças e a pobreza é grande. São inúmeros orfanatos e lares de acolhimento com o objetivo de atingir turistas e conseguir doações para essas organizações.

As problemáticas envolta disso são bem maiores do que se parece e isso é apenas um dos fios de uma grande teia social cheia de problemas. São inúmeras crianças, em que a grande maioria não são realmente órfãs, criadas em condições precárias, muitas vezes sem água, comida e educação, com o intuito de atração de turistas que se dá de forma bem aparente pelo fato de que esses lares se encontram predominantemente próximos a áreas e pontos turísticos desses determinados países.

Por maior que seja a quantidade de doações, por muitas vezes o sistema é corrupto. Trabalhos nobres, como o voluntariado e outros tipos de oferta de tempo, como doações, muitas vezes tornam-se fonte de renda para quem gere ou trabalha no orfanato. Alguns problemas oriundos da financeirização incluem a exploração sexual, física e um possível primeiro contato com a prostituição.

Já nas situações de famílias de acolhimento, a financeirização pode ocorrer por meio da prática de remunerar núcleos familiares por criança acolhida. A

problemática nessa prática se dá no que seria uma tentativa de recompensa, mas que acaba se transformando num incentivo para que os pais acolhedores recebam inúmeras crianças em sua casa, muitas vezes sem se importar com o laço afetivo que deveria ser criado ou com a superlotação de suas casas. A prática é desumanizadora com crianças, porque as transformam, exclusivamente, em um meio prático de ganhar dinheiro.

6.2. Recondução

A recondução, também chamada de devolução, ocorre com crianças no processo de adoção. Embora não existam dados oficiais, especialistas afirmam que a maior parte dos casos de recondução ocorre no período de convivência e adaptação, antes da formalização da adoção. Denise Mondejar Molino, psicoterapeuta infantil, aponta que muitas vezes a desistência é fruto da quebra de expectativas dos adotantes para com a criança que adotam. De acordo com Molino, “a adoção começa com a fantasia de um filho ideal, mas a criança é real, cheia de hábitos e costumes, principalmente as mais velhas”.

Em alguns países, é cobrado dos adotantes uma pensão para lidar com as despesas relacionadas a diminuir e reparar o trauma que uma criança possui ao enfrentar a segunda rejeição. Não existem, porém, estudos que confirmem os efeitos psicossociais da devolução de um adotando.

6.3. Família Biológica

Uma criança não é um organismo de vida independente e, por isso, necessita de uma instituição social especial que a ajude durante o período de imaturidade. Sendo assim, esta instituição sentida e entendida como família, deve auxiliar a criança de duas maneiras: no primeiro momento ajudando a criança a satisfazer suas necessidades imediatas, tais como alimentação, abrigo e proteção; e num

segundo momento proporcionando a criança um ambiente no qual possa desenvolver ao máximo suas capacidades físicas, mentais e sociais, para poder lidar eficazmente, quando adulta, com o seu meio físico e social. Para que isso ocorra é necessário um ambiente de afeição e segurança.

Visando atender as necessidades de uma criança a qual a família biológica não dá condições mínimas para seu desenvolvimento, sistemas de adoções são implementados para tentar amenizar tais impactos. Porém, o sistema de adoção se apresenta falho em muitos países e os desejos e vontades das crianças são deixados de lado. Desde 2005 o número de orfanatos no Camboja aumentou 75%, apesar do fato da maioria das crianças desses orfanatos possuírem família, só que em condições miseráveis de vida. Países como Indonésia, Bangladesh, Nepal, Sri Lanka, Uganda, Zimbábue, África do Sul, Gana, Libéria também enfrentam este mesmo cenário. Problemas socioeconômicos estão afastando crianças e jovens de suas própria famílias, tornando-as vulneráveis e propensas a desenvolver distúrbios mentais, além de futuros problemas de socialização. A solução mais conveniente acaba sendo instituições de orfanatos do que tentar resolver ou amenizar o principal causa que é a pobreza presente no país.

O Brasil possui a Lei Nacional de Adoção, de 2009, que enfatiza o dever de serem esgotadas todas as possibilidades de reintegração com a família natural antes de a criança ser encaminhada para adoção. Entretanto este processo pode levar anos. De acordo com o supervisor da Seção de Colocação em Família Substituta da 1ª Vara da Infância e da Juventude, a lei faz com que a criança perca a oportunidade de um novo lar.

É um engodo achar que a nova lei privilegia a adoção. Em vez disso, ela estabelece que compete ao Estado promover o saneamento das deficiências que possam existir na família original e a ênfase se sobressai na colocação da criança na sua família biológica. Com isso, a lei privilegia o interesse dos adultos e não o bem-estar da criança. (GOMES, Walter)

O juiz auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça avalia que não há equívoco na lei ao insistir na reintegração à família natural. Para ele, a legislação

traz muitos avanços e tem ajudado a tornar os processos mais céleres, seguros e transparentes.

O primeiro direito que a criança tem é nascer e crescer na sua família natural. Todos nós temos o dever de procurar a todo momento essa permanência na família natural. Somente em último caso, quando não houver mais solução, é que devemos promover a destituição do poder familiar. (LUPIANHES, Nicolau Neto)

Portanto, existe a cobrança da sociedade para que acelere a etapa de adoção para que as crianças fiquem por menos tempo institucionalizadas em abrigos. Porém, há aqueles que defendam que apressar essa etapa poderia significar a criminalização da miséria, já que esta condição leva muitas famílias a deixarem suas crianças nos abrigos.

6.4. Maioridade

Uma questão comum em relação aos diversos modelos de adoção utilizados é a preocupação sobre o que acontecerá com o adolescente quando completar 18 anos. É nessa idade que legalmente se torna um adulto e assim, caso o adolescente não tenha sido adotado formalmente, ele se torna responsável por si mesmo e sai da tutela do Estado.

Isso é comum para muitos jovens, porque a maioria dos casais dispostos a adotar procuram por crianças jovens, de preferência menores de 5 anos, geralmente meninas brancas. Filhos únicos são requisitados e é normal irmãos serem separados na hora da adoção, o que faz com que a experiência nos orfanatos ou nos sistemas de foster care seja ainda mais dolorosa. Crianças que estão fora desses padrões são deixadas de lado: meninos e meninas negros, crianças acima de 5 anos, adolescentes, crianças com algum tipo de deficiência física ou mental. É esse o perfil de jovens que passam a vida inteira em orfanatos, abrigos, ou indo de casa em casa no *Foster Care*.

É certo que casas institucionais e lares adotivos são, muitas vezes, abusivos e perigosos, porém ainda assim, fornecem uma certa segurança para os jovens que

não tem para onde ir. Assim, quando deixam de ser responsabilidade do Estado, mesmo não estando prontos para assumir as responsabilidades de uma vida adulta, são forçados a deixarem seus “lares”.

A realidade é diferente em cada lugar. Muitas vezes, em países que ainda utilizam o sistema de orfanatos ou de abrigos coletivos, os adolescentes ainda têm um auxílio para se manterem, geralmente em repúblicas sustentadas pelo governo. É o caso de Adriana Quintiliano, brasileira que viveu no abrigo Lar da Criança em Salvador até os 18 anos e ao atingir a maioridade, mudou-se para uma república com mais 5 adolescentes que viviam no lar. A dinâmica muda: a casa é dos jovens adultos, eles são responsáveis pelas tarefas de limpeza, eles fazem seus próprios horários, são responsáveis por trabalhar e ganhar dinheiro para se sustentarem. O auxílio do governo não é para sempre: os jovens têm até dois anos para se acostumarem com a vida adulta e ao atingirem 21 anos, têm que deixar a república.

Para isso, muitos casos diferentes são relatados de como conseguir dinheiro. Muitos adolescentes já começam a trabalhar quando ainda estão nos orfanatos, como jovens aprendizes. Trabalham nos mais diversos postos, geralmente em profissões de base. No caso de Adriana, a solução encontrada foi ser estátua humana na rua, coletando trocados para se sustentar. Grande parte desses jovens têm irmãos mais novos ainda nos abrigos, então o dinheiro não é destinado apenas para o sustento da futura casa ou do dia a dia, mas também para conseguir adotá-los.

Porém, não é em todo lugar onde o governo continua auxiliando jovens maiores de 18. Nos Estados Unidos, por exemplo, onde é utilizado o sistema de *Foster Care*, crianças que não foram adotadas até atingirem a maioridade ficam completamente à mercê da sorte, não mais sob a tutela do Estado. O cenário é grave principalmente para adolescentes que não são destinados à famílias adotivas, mas à abrigos coletivos dentro do sistema de foster care; isso porque a melhor maneira de crescer e atingir a maioridade é dentro de uma família que dê apoio e segurança, como qualquer outro adolescente.

A verdade é que nenhum jovem está pronto para ser totalmente dono de si mesmo e de suas ações com 18 anos. Estudos apontam que mais de 40% dos jovens que atingem a maioridade ainda no sistema não completarão o ensino médio, que 1 a cada 5 jovens irão se tornar moradores de rua e 1 a cada 4 irão desenvolver uma ficha criminal.

Os responsáveis pelo *Foster Care* estão começando a perceber isso há pouco tempo, por isso alguns estados dos EUA estão estendendo a tutela do sistema de 18 para 21 anos. É importante ressaltar, porém, que não é o tempo a mais que irá salvar os jovens; esses sistemas falham em proteger a infância e em assegurar o direito à uma família em toda a vida das crianças, então já é de se esperar que também não criem medidas de auxílio e orientação para esses jovens crescerem e se tornarem bem sucedidos com mais dois anos.

7. Adoção Internacional

O conceito da adoção internacional é extremamente recente, tendo em vista que depende diretamente da estruturação das diferentes nações e da burocratização do processo, que é extremamente presente não apenas na adoção dentro do próprio país, mas também na externa. Por poder, muito facilmente, acabar se transformando em uma forma de tráfico humano de crianças, devido à distância dos órgãos fiscalizadores, a adoção internacional é tema de incessantes estudos e diferentes inovações da comunidade internacional para tentar garantir, sempre, a sobrevivência, bem estar, humanidade e dignidade da criança. Mesmo assim, existem falhas um pouco mais subjetivas, como o racismo com crianças dentro das próprias famílias adotivas e o fluxo de crianças como ele se apresenta.

7.1 Histórico

Para fazer uma análise de quando, especificamente, há o primeiro registro de adoção internacional, é preciso entender o que se compreende como tal. É preciso que a criança ou adolescente seja transportada de um país para outro, com culturas diferentes, para ser realocada em família diferente. O primeiro registro de tal ato

pode ser entendido como o envio de crianças inglesas para os Estados Unidos da América em 1627, onde seriam integradas às famílias de colonos como aprendizes. Eram crianças de diferentes contextos, algumas abandonadas, outras com adoção autorizada por seus pais, e algumas órfãs. Para Elizane Lunardon Pereira, especialista em Direito da Criança e do Adolescente, pode-se entender o fenômeno como a gênese da adoção internacional, ainda que de maneira embrionária.

Na época do fenômeno, porém, não havia lei internacional para iluminar o direito da criança ou da adoção internacional. Sendo assim, cria-se a Declaração de Genebra de 1924, onde se expõe a extrema necessidade de desenvolver algum tipo de regulamento internacional que disponha sobre a situação de crianças em geral. Após esse documento, a comunidade internacional começa a desenvolver legislações que enxergam a criança como um ser com direitos e vontades para além das fronteiras dos países, criando assim novos documentos que redesenharam a linha do conceito de criança, historicamente. Depois da introdução da discussão, ele continuou se renovando, à medida que o tempo passava.

Logo após a Segunda Guerra Mundial, porém, o mundo se viu numa situação completamente nova para todos os países envolvidos. Ao fim do conflito, havia um enorme contingente de crianças órfãs e abandonadas, sem famílias aptas a recolhê-las em sua própria pátria, visto que a destruição foi geral. A adoção internacional logo apareceu como a melhor alternativa, sendo realizada principalmente por famílias que moravam em países menos afetados pela Guerra. Os governos mais abalados e as comunidades mais sensibilizadas acabaram acordando diretamente, para garantir a resolução da situação, devido à sua urgência.

Com a criação da Declaração Universal dos Direitos Humanos, em 1948, houveram ainda mais avanços no sentido de proteger o direito da criança, ainda que apenas em um artigo. Posteriormente, porém, em 1959, a UNICEF cria a Declaração Universal dos Direitos da Criança, trazendo como segundo princípio:

“A criança gozará de proteção especial e disporá de oportunidades e serviços, a serem estabelecidos em lei por outros meios, de modo que possa desenvolver-se física, mental, moral, espiritual e socialmente de forma saudável e normal, assim como em

condições de liberdade de dignidade” (DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA - 1959)

7.2. Convenções

Em 20 de Novembro de 1989, realizou-se a Convenção sobre os Direitos da Criança. Nunca antes um documento tinha sido ratificado por tantos países, e posteriormente ele vem a se transformar em lei internacional. Os quatro principais pilares da convenção, de acordo com a própria UNICEF, consistem em:

1. A não discriminação, indicando equidade no tratamento com todas as crianças do mundo, independentemente de qualquer fator.
2. O interesse superior da criança, no qual toda atitude tomada para com um infante deve levar, em primeiro lugar, o seu bem como interesse.
3. A sobrevivência e desenvolvimento, que garante não apenas o manter-se viva, mas também a garantia de oportunidades para que possam crescer como pessoas.
4. A opinião da criança, que aponta que, no que tange aos seus direitos, a criança deve ser ouvida no que couber a ela.

Os 193 signatários também se comprometem a lutar contra o sequestro, tráfico, venda, exploração econômica ou abuso sexual de crianças no ambiente nacional e internacional.

Em 29 de maio de 1993, foi realizada a Convenção de Haia, durante a 17ª Conferência de Direito Internacional Privado, preparada para discutir, debater e tomar medidas sobre a adoção internacional, para evitar as violações que podem acontecer em decorrência deste processo, como tráfico de crianças, devido à falta de uma autoridade internacional que regule a maneira como a adoção funciona todas as vezes.

O primeiro reconhecimento da Convenção de Haia é que crescer dentro de uma família é primário para qualquer criança e deve ser sempre a prioridade. A Convenção também determinou que, devido ao impacto e ao choque da inserção em uma nova cultura, uma criança só deve ser disponibilizada para a adoção internacional quando houver se esgotado as possibilidades de realocação em seu próprio país. Isso é chamado de Princípio de Subsidiariedade.

Além disso, a Convenção também desviou o foco da adoção internacional; se antes ele repousava nas famílias receptoras e na continuidade das mesmas, ele passa a se voltar, exclusivamente, para o possível adotando. A situação na qual ela é aplicável é:

“ARTIGO 2.

1. A Convenção será aplicada quando uma criança com residência habitual em um Estado contratante (“o Estado de origem”) tiver sido, for, ou deva ser deslocada para outro Estado contratante (“o Estado de acolhida”), quer após sua adoção no Estado de origem pelos cônjuges ou por uma pessoa residente habitualmente no Estado de acolhida.” (CONVENÇÃO DE HAIA, 1993).

Para garantir a aplicabilidade da Convenção, foi definida na mesma a criação de uma designação, feita por cada Estado, de uma Autoridade Central em adoção internacional, que deve cooperar com as Autoridades de outros países, oferecendo relatórios sobre os candidatos à adoção, sobre a lei interna de adoção no país, reunir informações sobre o adotando, entre outros deveres. As Autoridades Centrais são os primeiros órgãos a serem procurados quando há interesse em realizar uma adoção internacional, e elas devem mediar o processo com o outro país. Há também diversas agências nos países signatários especializadas em adoções internacionais (muitas vezes com foco em um país específico), uma vez que os candidatos a adotantes precisam prover um relatório psicossocial realizado por uma entidade aprovada. Em alguns países, existe a alegação de que tais agências promovem um mercado de adoção, porque seus preços são considerados altos e exigem acompanhamento de todo o processo.

Existe também a constatação de um “fluxo” de crianças, em respeito a de onde elas saem e para onde vão ao serem adotadas. Em geral, crianças são retiradas de países com maioria populacional não-branca e mais periférica para serem inseridas em países centrais e com maioria branca. Estudos como o de Barbara Yngvesson trabalham com essa delicada questão, trazendo apontamentos de um grupo de adotados na Bélgica, que, por não serem brancos, não conseguem se sentir como parte do país e sentem, muitas vezes, muros no convívio com as próprias famílias. Para crianças mais velhas, a adoção internacional ainda pode ser dificultada pelo obstáculo da língua, que é parte de uma cultura e é confrontada. Nos casos em que a adoção internacional é realmente a mais adequada, é necessário um trabalho muito intenso com a criança que está chegando em sua casa e com a família que pretende recebê-la. A decisão de adotar internacionalmente é 100% definitiva, sem nenhuma possibilidade de realocação devido à imensa distâncias.

Tais problemáticas podem trazer uma visão complicada para adoção internacional. É preciso entender que, dependendo de como ela for usada, a ferramenta da adoção internacional pode ajudar ou destruir.

8.Posicionamentos

8.1. All God's Children

All God's Children International (AGCI) é um ministério de assistência a órfãos, que possui um viés católico e busca garantir os cuidados necessário de cada criança. Nos últimos 25 anos, a AGCI reuniu mais de 3.523 crianças de 23 países em adoções definitivas. Sua atuação se restringe a países que aderem à Convenção de Haia e que têm um processo claro para declarar crianças órfãs e que precisam de uma família adotiva.

AGCI tem o objetivo de manter as crianças dentro das famílias e fora das instituições como os orfanatos, comprometidos em encontrar famílias para crianças, não crianças para famílias. Nos casos em que não é possível levá-las a um lar de acolhimento familiar, o ministério se encarrega de fazer parcerias com instituições

para treinar cuidadores e elevar os cuidados com as crianças. Além disso, a All God's Children, através de fortes relacionamentos com autoridades do governo em todo o mundo, trabalha para mudar os sistemas que insistem em manter as crianças em instituições e fora de famílias acolhedoras. Para os milhões de crianças que esperam por uma adoção definitiva, a AGCI também está comprometida em ser uma defensora dessa causa e acelerar esse processo.

8.2. Canadá

O Canadá é um país localizado na América do Norte e foi uma colônia britânica por muito tempo, tornando-se autônomo em 1867, entretanto até os dias atuais mantém laços diretos com a coroa inglesa. Sua capital oficial é Ottawa, entretanto há outros grandes centros urbanos, com Ontário, sendo esse o mais populoso. Conforme dados divulgados em 2017 pela Organização das Nações Unidas (ONU), o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) do país é de 0,926, ocupando o 12º lugar no ranking mundial. A expectativa de vida no país é elevada, de 82 anos, e a mortalidade infantil é uma das menores do mundo: 4.5 mortes a cada mil bebês vivos. Os grandes investimentos na área de pesquisa, saúde e educação tornam hoje o Canadá um dos melhores lugares no mundo para se viver.

A história e a situação legal da adoção no país se assemelha muito com os processos estadunidenses. Antigamente, as leis vigentes no Canadá relacionadas à adoção sempre foram as mesmas que na Inglaterra, ou seja, coordenadas pela Igreja Católica. Dessa forma, sempre que houveram casos de órfãos no território, eles eram tratados pela igreja, que os direcionaram a orfanatos. Com o avanço da constitucionalização e do processo legal da adoção estadunidense, o Canadá se adaptou e passou a reproduzir as medidas já tomadas no território americano. Atualmente o processo ainda é espelhado com o modelo dos EUA. Os estados possuem autonomia de lei, sendo especiais e diferentes na burocratização da adoção. No Canadá há a possibilidade de adotar recorrendo a órgãos públicos e agências, com advogados particulares. Outro ponto importante é que crianças que atingem idade mais avançada dentro do sistema de adoção são encaminhadas pelo Estado a lares provisórios dentro do sistema de *Foster Care*.

Dentro de todos os critérios de adoção canadense, a adoção aberta é primordial e é vista como 100% essencial, durante e posteriormente ao processo. Outro critério importante é a consideração ao universo da criança, sempre que possível, aos valores culturais, familiares, religiosos e sociais da família de origem da criança bem como a sua visão e desejos, quando razoáveis, são respeitados. A adoção de deficientes é muito apoiada pelo Estado, sendo oferecido uma rede de assistência e certo suporte financeiro para aqueles que realizam tal adoção. O Canadá não é um país que se mostra com muita movimentação em relação à adoção, não há um grande número de órfãos, nem muitos casos de adoção, nacionalmente ou internacionalmente. Atualmente o Canadá não é considerado nem um país que "exporta", nem que "importa" crianças, por mais que tenha infraestrutura para se enquadrar no último quadro.

8.3. Comunidade da Austrália

A Austrália é uma ex-colônia britânica e o maior país da Oceania, atualmente vivendo uma democracia parlamentar sob uma monarquia constitucional. Sua economia é uma das mais fortes e estáveis do mundo, sendo aberta e competitiva. O país vive, durante os últimos 25 anos, um crescimento econômico constante, alcançando em 2012 um PIB superior a 1,5 trilhões de dólares, valor per capita de aproximadamente 67 mil dólares. Esse constante crescimento econômico é fruto de uma gestão efetiva de suas políticas públicas, acompanhadas por um índice de inflação baixa e estável, além de uma taxa baixa de juros.

Preocupações sobre os altos níveis de mortalidade infantil e relatos ocasionais de casos de infanticídio levaram à promulgação da primeira legislação sobre adoção na Austrália em 1896. A partir da década de 1920, a prática de adoção passou a ser fechada, ou seja, quando a certidão de nascimento original de uma criança adotada é selada para sempre e é emitida uma certidão de nascimento modificada que estabelece a nova identidade e o relacionamento da criança com sua família adotiva. Mudanças legislativas na década de 1960 reforçaram essas cláusulas de sigilo, garantindo que nenhuma das partes visse os nomes das outras.

A experiência de adoção fechada fez com que pessoas fossem submetidas a separação não autorizada de seus filhos, o que resultou no que foi frequentemente chamado de "adoção forçada". Em consequência desta problemática, a prática de adoção fechada mudou gradualmente em cada um dos estados a partir do final da década de 1970, passando para adoção aberta. Portanto, atualmente os filhos adotivos são criados com uma compreensão do seu passado e, quando possível, são encorajados a ter um relacionamento com sua família biológica.

Cerca de 46.000 crianças na Austrália estão transitando pelo sistema de adoção. Trinta mil destes estão nessa situação há mais de dois anos e é improvável que retornem ao cuidado permanente de sua família biológica. De acordo com Renee Carter, *CEO da Adopt Change*², as taxas de adoção em 2015-2016 estavam extremamente baixas, cerca de 278, sendo 82 dessas adoções, internacionais. As causas de tais estatísticas pode se relacionar ao fato de que cada estado apresenta uma legislação diferente de adoção, não tendo um corpo central referencial. Além disto, a política que dissemina a preservação da cultura de nascimento acaba fazendo com que a adoção aberta seja um obstáculo para pais com desejo de adotar.

8.4. Confederação Suíça

A Confederação Suíça é um país localizado na Europa Central, sua capital é a cidade de Berna, mas também conta com algumas outras cidades grandes e famosas, como Zurique e Genebra. O sistema político é considerado uma democracia direta, onde os estados e municípios têm forte autonomia e os cidadãos têm participação direta na tomada de decisões. Outro ponto importante é que a Suíça não participa da União Europeia, porém mantém acordos de livre comércio com o bloco. O país possui como particularidade sua neutralidade em relação a políticas externas, não se envolvendo em nenhum conflito durante séculos, nem mesmo em acordos internacionais, só vindo a integrar a Organização das Nações

2

A Adopt Change é uma organização sem fins lucrativos e está registrada como uma instituição de caridade junto à Australian Charity e à Comissão Sem Fins Lucrativos (ACNC).

Unidas (ONU), em 2002. Atualmente, a Suíça abriga a sede da Cruz Vermelha e da Organização Mundial do Comércio (OMC).

O país é conhecido por oferecer elevado padrão de vida. Segundo dados da ONU, o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) suíço possui média de 0,874, ocupando a 13ª posição no ranking mundial. A expectativa de vida é a terceira maior do planeta (81,4 anos). Somente 1% dos habitantes com idade superior a 15 anos não são alfabetizados e a taxa de mortalidade infantil é de 4 óbitos a cada mil nascidos vivos, o que torna a Suíça um dos países com maior qualidade de vida, principalmente para as crianças.

Como a maioria dos países europeus, por influência da Igreja Católica, a Suíça sempre possui um cuidado com crianças, principalmente com o estabelecimento de orfanatos. Entretanto, só começou a criar uma legislação com o foco na proteção infantil em 1982, com a fundação da Associação Suíça de Proteção Infantil, em Berna, a partir de onde o governo estabeleceu várias medidas até a legislação atual. Hoje, o sistema de adoção na Suíça se baseia na ideia de lares de acolhimento, o *Foster Care*, e trabalha também com a ideia de agências de adoção. Essas agências trabalham na intermediação entre crianças disponíveis para adoção e seus futuros pais adotivos, além no aconselhamento de pessoas que desejem adotar uma criança. O apoio da relação pais biológicos/pais adotivos também é algo de extremo foco no sistema de adoção suíço.

A Suíça é um dos países que recebe várias crianças por meio de adoções internacionais. Dessa forma, o governo suíço incentiva tanto a adoção, quanto o respeito pelas origens das crianças. Além disso, acredita-se que o bem-estar das crianças é alcançado por meio de procedimentos apropriados, os quais são coordenados entre autoridades centrais estaduais e federais, agências de adoção e possíveis pais adotivos.

8.5. Estados Unidos da América

Os Estados Unidos da América é um país localizado na América do Norte e ocupa a posição de 4º maior país do mundo, com seus 9.363.520 km². O país é hoje a maior potência econômica mundial, com sua moeda, o dólar americano, sendo utilizada e comparada internacionalmente. Conforme dados divulgados em 2017 pela Organização das Nações Unidas (ONU), o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) do país é de 0,915, ocupando o 8º lugar no ranking mundial. A expectativa de vida é alta, cerca de 80,1 anos, e possui um baixo índice de mortalidade infantil, de 14 mortes por mil nascimentos. Hoje o Estados Unidos é um país referência em educação, constituindo-se também como potência científica e tecnológica.

A história da adoção nos Estados Unidos se baseia como o primeiro país a tomar providências legais sobre as crianças, o que o torna até hoje uma referência no que tange às políticas de adoção. Mais precisamente em 1851 o governo de Massachusetts implementou um estatuto, a chamada Lei De Adoção de Crianças, em que se reconhecia a adoção como uma realização social. Depois disso, cria-se uma série de políticas públicas e projetos de lei para o melhor tratamento dessas crianças, chegando até a forma da adoção atual, o que ocorre em 1997, quando é aprovado o *Adoption and Safe Families Act*, que alterou profundamente a forma como o país abordava o tema da adoção e da proteção da família. Até então, a política de “bem-estar familiar” que existia beneficiava os laços familiares entre as crianças e os seus pais biológicos. Com este documento, pretendeu-se valorizar o superior interesse da criança e não os direitos dos pais biológicos.

Atualmente nos Estados Unidos, como em tantas outras questões, as leis de adoção variam de estado para estado, entretanto de forma mais geral elas funcionam da mesma forma. O país hoje se trata de uma grande potência na luta contra orfanatos, não possuindo nenhum no seu território e possui dois tipos de processo: adoção doméstica e adoção internacional. Na adoção doméstica, há duas opções: adoção privada e *Foster Care*, ou Lares temporários. A adoção privada acontece por intermédio de agências de adoção particulares, enquanto o programa de *Foster Care* é através do governo. A adoção intencional também acontece

através de agências de adoção, seguindo regras estabelecidas internacionalmente entre os países signatários da Convenção de Haia. Segundo estatísticas publicadas no site do Departamento de Estado dos EUA, só no ano de 2013 foram realizadas mais de sete mil adoções internacionais.

8.6. Federação Russa

Localizado no Norte da Ásia e estendendo-se da Europa até o Oceano Pacífico Norte, a Federação Russa é o maior país do mundo em termos de área. Possui localização desfavorável em relação às principais rotas marítimas do mundo e apesar de seu tamanho, grande parte do país não possui solos e climas adequados para a agricultura e habitação. A Rússia sofreu mudanças significativas desde o colapso da União Soviética, passando para uma economia centralmente planejada em um sistema baseado no mercado. A proteção dos direitos de propriedade ainda é fraca e o Estado continua a interferir na livre operação do setor privado. Atualmente, a Federação Russa é uma república semipresidencialista federal, na qual o Presidente atua como chefe de Estado e o Primeiro Ministro como chefe de governo.

Após o fim da União das Repúblicas Socialistas Soviéticas, houve um aumento no número de órfãos. Em 1995, houve um registro de 300.000 crianças nos orfanatos. Na última década, o número de orfanatos aumentou em 100%, totalizando 2.176 instituições. Algumas das razões pelas quais as crianças acabam nos orfanatos se devem ao abuso doméstico, ao abuso de substâncias pelos pais, à perda de seus pais ou à vida nas ruas.

Os orfanatos na Rússia são chamados de *Baby Houses* e *Detsky Dom's*. Bebês de alguns meses de idade a cerca de 3-4 anos ficam em *Baby Houses*, enquanto crianças mais velhas ficam em *Detsky Dom's*. Os Lares das Crianças são subdivididos entre orfanatos pré-escolares (4-7 anos), orfanatos em idade escolar (7-16) e orfanatos combinados. Alguns orfanatos se especializam em crianças com necessidades especiais, como deficiências de aprendizado, deficiências visuais, problemas ortopédicos, etc. Muitas vezes, crianças que não foram colocadas na

escola pelos pais serão designadas para orfanatos, onde receberão assistência corretiva.

Nem todas as crianças em orfanatos russos estão disponíveis para adoção. As crianças ficam disponíveis quando seus pais as abandonam ou falecerem, ou quando o tribunal determina seus direitos parentais. Como as crianças em lares adotivos dentro dos Estados Unidos, as razões para o término dos direitos dos pais são variadas, mas geralmente incluem negligência. Uma vez que uma criança esteja disponível para adoção, ela deve ser colocada em um registro local de crianças adotáveis, depois em um registro regional e em seguida, em um banco de dados de crianças adotáveis; o processo leva um total de 8 meses. Uma criança pode ser adotada por uma família russa ou ser adotada por parentes a qualquer momento antes da adoção internacional. Os bebês geralmente têm pelo menos 9 meses de idade antes de serem levados para adoção internacional. Quando uma criança tem irmãos, os irmãos devem ser adotados juntos. Em geral, mais famílias estão esperando para adotar meninas do que meninos de todas as idades.

8.7. Human Rights Watch (observador)

A Human Rights Watch (HRW) é uma organização não governamental, sem fins lucrativos, criada em 1978 com o objetivo de defender os direitos das pessoas ao redor do mundo. A organização tem uma equipe de cerca de 400 pessoas no mundo todo, entre elas advogados, jornalistas, acadêmicos e especialistas, que trabalham focados nas violações dos direitos humanos. Todo ano são elaborados cerca de 100 relatórios acerca dessas violações, os quais são apresentados aos governos e organizações internacionais, como a ONU, União Europeia e Africana, entre outras entidades, com a finalidade de propor políticas públicas e demandar ações de reparação às pessoas afetadas. Dessa forma, a organização não atua diretamente nos países com a população, mas documenta os casos e os notifica ao mundo e às autoridades responsáveis.

A HRW não recebe financiamento de governos, nem de empresas, que possam ser utilizados visando o lucro e assim, comprometer a missão da organização. A ONG atua através de recursos (e pessoas) arrecadados ao redor de

todo o globo. Os relatórios realizados pela organização são imparciais, levando em consideração os fatos comprovados e o direito internacional dos direitos humanos. Da mesma forma, é apartidária e não escolhe lados em conflitos armados. Entre as causas que a organização defende, estão: armas, negócios, direitos das crianças, direitos dos deficientes, meio ambiente, liberdade de expressão, saúde, justiça internacional, direitos LGBT, migrações, direitos dos refugiados, terrorismo, tortura e direitos das mulheres.

No que tange os direitos das crianças, a Human Rights Watch diz:

Milhões de crianças não têm acesso à educação, trabalham longas horas em condições perigosas e são forçadas a servir como soldados em conflitos armados. Eles sofrem ataques dirigidos contra escolas e professores ou definham em instituições ou centros de detenção, onde enfrentam condições desumanas e assaltos à sua dignidade. Jovens e imaturos, muitas vezes são facilmente explorados. Em muitos casos, eles são abusados pelos próprios indivíduos responsáveis por seus cuidados. Estamos trabalhando para ajudar a proteger as crianças em todo o mundo, para que elas possam se transformar em adultos.

HUMAN RIGHTS WATCH, 2010.

Na questão dos orfanatos e do abuso de crianças, a organização dá foco para as regiões da Ásia e da Europa.

8.8. Reino da Dinamarca

O Reino da Dinamarca é um país do norte europeu, extremamente desenvolvido e com grande modernização e desenvolvimento de atividades industriais. Possui 5,4 milhões de habitantes, residentes principalmente em áreas urbanas, sendo a sua capital a maior delas, Copenhague. Seu governo se constitui de uma monarquia parlamentarista. Além de desenvolvimento econômico, a população também conta com elevada qualidade de vida, conforme dados divulgados em 2010 pela Organização das Nações Unidas (ONU): o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) do país é de 0,923, ocupando o 4º lugar no ranking mundial. Os serviços de saneamento ambiental atendem a todas as residências do país e os habitantes contam com um eficiente sistema de previdência social.

A prática da adoção na Dinamarca possui origem e dados legais há muito tempo. Diferentes de muitos países, existia um órgão e uma burocracia por trás da

adoção, responsável pelo processo legal, sendo possível encontrar inúmeros documentos, muito usados por historiadores, coordenados pela Igreja. Entretanto esse controle passa, após a instalação do parlamento dinamarquês, para o Ministério da Justiça. É possível encontrar no país uma série de documentos e arquivos, listando, possivelmente, todas as crianças adotadas. Depois de 1923, as adoções foram realizadas pelos condados, território governado por um conde, exceto na capital. Em Copenhague, o prefeito que cuidava desses casos. Depois disso, com o passar dos anos, foram ocorrendo mudanças e ramificações dos órgãos responsáveis por toda burocracia ao redor do processo de adoção, até aos dias atuais.

Atualmente o governo dinamarquês possui dois princípios no que tange o processo de adoção: o interesse superior da criança e o princípio de garantir o futuro da mesma. O país divide o processo de adoção em três tipos: adoção de uma criança ou adulto dinamarquês, adoção de uma criança ou adulto estrangeiro e a adoção de um parente. Dentro desses parâmetros, todos os candidatos têm que cumprir determinados requisitos, que se entende como necessários para garantir o bem-estar da criança e o seu desenvolvimento adequado. Contudo, todos esses tipos passam por burocracias diferentes.

Outro fator muito importante é o vínculo máximo entre pais biológicos e pais adotivos, sendo os biológicos responsáveis até mesmo pela aprovação do processo legal. Além disso, os candidatos são obrigatoriamente examinados por órgão estatal antes de serem encaminhados para o “*Adoptions samrådet*” (conselho de adoção), organismo que decide se o candidato está em condições de adotar uma criança. Outro elemento muito importante é a diferença de idades entre adotante e adotado, que no caso não pode exceder 42 anos e, no caso de adoções por casais, estes têm de viver juntos a pelo menos dois anos e meio.

Como mencionado acima, temos uma diferença organizacional entre as adoções, principalmente se tratando da origem das crianças. A adoção de crianças oriundas de outro país está a cargo do *Danish International Adoption*, ou “Adoção Internacional Dinamarquesa”, ao passo que as crianças dinamarquesas submetidas

à internacional estão a cargo do “*Adoptionssamrådet*”, órgão de consulta de adoção. Uma característica do regime de adoção dinamarquês é a adoção por parte de parentes (filhos biológicos ou adotados do cônjuge, netos, irmãos ou sobrinhos), processo mais rápido do que a adoção formal. Hoje, por motivos de envelhecimento populacional, o governo dinamarquês, além de flexibilizar as leis para entrada de crianças estrangeiras, é um dos principais “importadores” de crianças do mundo.

8.9 Reino dos Países Baixos

As Províncias Holandesas declararam sua independência da Espanha em 1579 e em 1815 formou-se um Reino dos Países Baixos, após 20 anos de ocupação francesa. O país sofreu ocupação alemã durante a Segunda Guerra Mundial e foi um dos fundadores da OTAN e da União Europeia. Se localiza na Europa central e possui cerca de 17 milhões de habitantes, dos quais metade se declaram sem religião e 23% são católicos romanos. Cerca de 91% da população vive em áreas urbanizadas, a expectativa de vida é de 81 anos e a expectativa de permanência escolar é de 18.

Para adotar uma criança nos Países Baixos é necessário que os pais biológicos não possam mais prover pelos filhos, sob decisão do governo. O adotante deve ter uma diferença de pelo menos 18 anos com o adotado, avós não podem adotar seus netos e caso a criança tenha 12 anos ou mais, ela deve concordar com a adoção para que esta seja efetuada. Tanto casais (de mesmo sexo inclusos) quanto pessoas solteiras podem adotar, porém o limite de idade é severo: só se pode adotar até dos 46 anos.

As leis mais estruturadas acerca do processo de adoção nos Países Baixos entraram em vigor em 1955 e desde então, cerca de dois terços das adoções realizadas são internacionais. Durante os anos 1970, a maior parte das crianças tinham origem da Índia e Indonésia, ao passo que hoje em dia elas vêm da China. Um dos motivos de haver poucas adoções de crianças holandesas é que dentro do primeiro ano da adoção, os pais biológicos podem reclamar o direito à guarda do filho, então há muita insegurança por parte dos adotantes. Além disso, o tempo de espera é muito grande: cerca de quatro anos a partir do início do processo de

adoção, dos quais os primeiros 29 meses são gastos em um curso preparatório. O curso, somado aos documentos e custos com advogados e agências somam entre 7 e 14 mil euros, portanto o processo é muito caro, o que acaba incentivando com que holandeses prefiram adotar uma criança estrangeira.

O sistema utilizado nos Países Baixos é *Foster Care*. Cerca de 16 mil famílias acolhedoras recebem mais de 21 mil crianças e adolescentes em suas casas, pelo valor de 530 euros por mês, fornecidos pelo Estado e destinados ao bem-estar do acolhido. O auxílio é fornecido até o aniversário de 18 anos do adolescente e após isso, caso não tenham sido formalmente adotados, estão por conta própria. Em 2018 o Ministro da Saúde declarou que pretende estender o auxílio até os 21 anos da crianças. Em 2017 o número de famílias acolhedoras diminuiu em contraste com os últimos anos, nos quais o número de crianças era quase o mesmo de famílias. Para solucionar o problema, o governo está considerando realocar adolescentes mais velhos, de 16 e 17 anos, para casas comunitárias.

8.10. Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte

O Reino Unido é uma nação localizada ao norte da Europa e seu modelo de governo é uma monarquia parlamentarista, na qual o primeiro-ministro é o chefe de governo e a Rainha Elizabeth II é chefe de Estado. O Reino Unido é um dos países fundadores da OTAN e da União Europeia e ocupa um assento permanente no Conselho de Segurança das Nações Unidas. Cerca de 60% da população é cristã, 88% são brancos e 83% vive em áreas urbanizadas. A expectativa de vida é de 80 anos e a expectativa de permanência escolar é de 19 anos. O Reino Unido é um dos países mais desenvolvidos do mundo, com uma das maiores qualidades de vida.

Sempre ocorreram adoções no Reino Unido, em especial em Londres, dado o cenário de abandono infantil nas cidades nos séculos XVIII e XIX. Porém a adoção não era legislada oficialmente até o século XX, e a prática era feita de forma informal. O mais próximo de uma adoção formal era a tutela de guardiões sob crianças órfãs, porém a prática não dava direitos parentais aos adotantes. A primeira

legislação oficial acerca do processo de adoção no Reino Unido surgiu em 1926 e desde então, praticamente toda década as leis foram revisadas e atualizadas. A partir de meados do século XIX, o Reino Unido passou a implementar o sistema de *Foster Care*, como uma alternativa aos orfanatos e às casas institucionais de cuidado.

Na década de 1960, contabilizou-se o maior número de adoções realizadas no Reino Unido em toda a história. A maior parte dessas adoções foi realizada devido à mães solteiras que abriam mão de seus filhos e à padrastos e madrastas adotando seus enteados. Hoje em dia, existem em torno de 6 mil crianças aptas à adoção todo ano no Reino Unido. Essas crianças são alocadas com famílias no sistema de *Foster Care* e muitas vezes têm irmãos e irmãs, que não podem ser separados no ato da adoção. Para adotar uma criança no Reino Unido, o cidadão britânico deve ter 21 anos ou mais e pode ser tanto casado, quanto solteiro, divorciado, etc. Não há limite de idade para adotar. Uma criança apenas poderá ser adotada caso os seus pais biológicos concordem, a não ser que eles não possam ser encontrados, não estejam aptos ao consentimento (devido à desabilidades mentais) ou caso a criança fique em perigo uma vez que a adoção não seja realizada.

8.11. República Árabe Síria

Anteriormente uma província do antigo Império Turco-Otomano, a Síria hoje é um país que sofre com umas das maiores crises humanitárias de todos os tempos. Em um conflito armado há mais de 7 anos, estima-se que cerca de 13 milhões de pessoas necessitam de auxílio humanitário e cerca de 5.7 milhões de refugiados foram forçados a retornar ao país após terem fugido da guerra. A Síria possui aproximadamente 19 milhões de habitantes, dos quais 87% se consideram muçulmanos e apenas 54% vivem em áreas urbanizadas. A expectativa de vida é de 75 anos, enquanto a expectativa de permanência escolar é de 9. O país sofre com sanções econômicas de diversos países da comunidade internacional.

Com a guerra contínua no país, muitas crianças perderam ambos os pais, ou foram separadas de sua família. Mais de 6 milhões de pessoas tiveram que se

deslocar dentro da Síria para evitar bombardeios e demais perigos da guerra e muitos pais se refugiam na Europa e em países próximos com a esperança de se reencontrarem com seus filhos depois, então muitas crianças acabam se perdendo. O número de órfãos passa os 100 mil e essas crianças são forçadas a viverem em orfanatos subterrâneos, em especial nas cidades em que o conflito é mais grave, como Aleppo.

Não obstante, as crianças não perdem apenas os seus pais, mas também as oportunidades de uma vida digna. 28% delas sofrem com má nutrição, 55% (cerca de 2.1 milhões) não vão mais à escola e cerca de 85% das crianças refugiadas vivem abaixo da linha de pobreza. Para essas crianças, as únicas chances de uma vida melhor são o refúgio ou a ajuda humanitária. Infelizmente, para os que já perderam os pais e parentes, não há chances de serem adotados por uma família estrangeira, pois o ato não é regulamentado pelas leis muçulmanas vigentes no país e nem é signatário da Convenção de Haia. Mesmo se um casal sírio quiser adotar um órfão, o processo é complicado. Para os que se perderam dos pais e estão a procura, as perspectivas não são muito melhores em meio ao conflito.

Homens e mulheres ao redor de todo o mundo se frustram ao descobrirem que não é possível adotar uma criança síria, mesmo tendo em vista o que elas estão passando. Enquanto o governo não mudar as leis, o processo não será habilitado. Uma das maneiras de ajudar essas crianças é doando dinheiro para orfanatos e instituições, pois mesmo não sendo ideal, é a única esperança de abrigo para muitas crianças. Diversas ONGs também realizam trabalho humanitário no país, ajudando crianças diretamente, como a Save The Children, que hoje protege mais de 44 mil crianças. Outra opção para famílias que vivem onde se encontram refugiados sírios, é possível apadrinhar uma criança órfã e ajudar com suas necessidades todo mês, de forma monetária.

8.12. República Argentina

O Estado da Argentina foi criado em 1816, data em que obteve sua independência da Espanha, no local anteriormente chamado de Rio da Prata. O país possui cerca de 44 milhões de habitantes, dos quais a maioria é descendente de

imigrantes europeus e americanos nativos. 92% da população se considera católica romana e 91% vive em áreas urbanizadas, sendo que a capital, Buenos Aires, comporta $\frac{1}{3}$ da população. A expectativa de vida é de 77 anos e a expectativa de permanência escolar é de 18 anos.

A legislação argentina atual acerca da adoção foi estabelecida em 1997 e determina dois tipos de adoção: a plena e a simples. A adoção plena tem caráter irrevogável e todos os direitos do filho biológico são passados para o adotado. Já na adoção simples, o adotado ainda mantém laços com a família biológica, mantendo o sobrenome e tendo direito à herança. A decisão de uma adoção ou outra é realizada pelo juiz, que deve levar em consideração as particularidades de cada caso. Para que a adoção seja oficializada deve haver um período de convivência de no mínimo seis meses e no máximo um ano. Durante esse período, a família biológica do adotado pode reivindicar a guarda da criança.

Para adotar uma criança na Argentina você pode ser casado (civilmente, ou seja, casais em união estável não podem adotar) ou solteiro, mas deve ter mais de 30 anos e ter uma diferença de 18 anos com o adotado. Caso o adotando já tenha um filho biológico, este pode ser ouvido acerca de sua opinião sobre o processo de adoção iniciado, assim como o adotado. Pessoas com menos de 30 anos podem tentar adotar, desde que confirmem que são fisicamente incapazes de gerar filhos biológicos. Na Argentina ainda utiliza-se o sistema de orfanatos, mas também há o *Foster Care*.

Em 2017, descobriu-se um esquema de adoção de bebês através da internet na Argentina. Em grupos no Facebook, grávidas abandonadas pelos pais dos bebês anunciavam a doação de seus filhos para casais inférteis, que não queriam passar pelo processo oficial de adoção, por ser muito demorado. Na maior parte dos casos, quando o parto acontecia o bebê era registrado como filho biológico do homem do casal, como um filho “fora do casamento”. Assim, a esposa entrava com o pedido de adoção do filho do cônjuge, processo mais rápido e menos burocrático. Muitas vezes essas negociações envolvem pagamentos para a mãe biológica do bebê, que podem chegar até 30 mil dólares. Essa prática é ilegal e coloca os bebês em risco.

8.13. República Bolivariana da Venezuela

A Venezuela é um dos três países que surgiu em 1830, com o colapso da até então chamada Grã-Colômbia. O país tem um histórico de governos militares, principalmente no século XX. Atualmente, enfrenta um cenário político instável, com o país sob o comando de Nicolas Maduro, considerado autoritário e ditador e sob advertências e ameaças de intervenção armada de diversos países da comunidade internacional. Cerca de 96% da população é católica romana, 88% vive em áreas urbanizadas e 14% encontra-se desempregada. A expectativa de vida do povo venezuelano é de 76 anos e a expectativa de permanência escolar é de 14 anos.

Devido à crise econômica no país, muitas famílias estão passando por dificuldades financeiras nos últimos anos, o que tem feito com que muitos pais deixem suas crianças em orfanatos e em casas de cuidado institucional. Esse abandono em massa está diretamente condicionado à falta de comida: pais e mães não têm conseguido prover para a família e têm faltado alimento nas principais refeições do dia. Em desespero, deixam seus filhos em orfanatos para que sejam alimentados, enquanto buscam por maneiras de trabalhar e ganhar dinheiro, muitas vezes fora do país, como na Colômbia. O intuito é voltar para buscar os filhos, uma vez que estejam mais estáveis, porém por volta de um ano em que estão nos orfanatos, as crianças são postas para adoção.

Não há dados oficiais acerca do abandono de crianças, porém o número de mães pedindo para deixarem seus filhos em casas institucionais cresceu em centenas cada ano nos últimos anos. Alguns orfanatos estão recusando bebês e formando listas de espera para mães necessitadas. Muitas das instituições estão fechando, por não conseguirem se manter: faltam recursos, doações e pessoal especializado. É nesse tipo de cenário que, segundo a ONG Save The Children, as chances de crianças sofrerem abusos físico e mental crescem exponencialmente, em especial em orfanatos, instituições que já tem um histórico de negligência infantil. A Venezuela é um membro da Convenção de Haia, portanto segue suas legislações acerca da adoção internacional.

8.14. República da Belarus

Belarus, ou Bielorrússia, é uma antiga república constituinte da União das Repúblicas Socialistas Soviéticas (URSS), tendo conquistado sua independência em 1991. Ela se localiza na Europa Oriental, ao lado da atual Rússia, país com o qual mantém laços políticos e econômicos muito próximos. Seu presidente, Aleksandr Lukashenko, foi eleito em 1994 e manteve-se no poder através de meios autoritários. O país possui cerca de 9 milhões de habitantes, dos quais 48,3% consideram-se ortodoxos e 41,1% consideram-se ateus. A idade média da população é de 40 anos, 78% das pessoas vive em áreas urbanizadas, a expectativa de vida é de 73 anos e a expectativa de permanência escolar é de 15.

A Bielorrússia está entre os 10 países que mais consomem bebidas alcoólicas no mundo, segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), sendo que mais de 10% da população abusa do uso do álcool. Isso faz com que os índices de violência, mortalidade e suicídio aumentem consideravelmente e em consequência, famílias são separadas pelo Estado devido à incapacidade dos pais cuidarem de seus filhos. Todo ano o governo bielorrusso manda cerca de 4 mil crianças para orfanatos, das quais apenas uma pequena parcela são realmente órfãos. A maioria tem um ou os dois pais vivos, porém o Estado se preocupa mais em separar famílias do que em dar o suporte necessário para a reabilitação dos pais e a reunião das crianças com seus entes queridos. Essas crianças são chamadas de “órfãs sociais” e uma vez que vivem em orfanatos, as chances de crescerem e se tornarem adultos alcoólatras aumenta ainda mais.

Para agravar a situação, em abril de 2017 descobriu-se inúmeros orfanatos na capital do país, Minks, em que cerca de 100 crianças e adolescentes estavam à beira da fome, mal nutridas e fracas. Adolescentes estavam pesando cerca de 15 kg e um homem de 20 anos pesava 11,5 kg, o peso ideal para uma criança de três anos. Alguns diretores de orfanatos foram presos e inúmeros pediatras e cuidadores disseram que a má nutrição não é culpa das instituições, mas sim das fisiologias das crianças, inaptas de crescer devidamente. Segundo Anna Gorchakova, diretora de

uma instituição para crianças, a culpa é sim do cuidado que as crianças recebem: “elas são alimentadas, protegidas, mas são tratadas como plantas”.

O governo de Belarus já começou a perceber o mau causado pelos orfanatos e tem investido mais em formas alternativas de cuidado familiar, como o *Foster Care* as casas de convivência em grupo. Com isso, o número de crianças em orfanatos têm diminuído e o número de adoções têm aumentado. A Bielorrússia faz parte da Convenção de Haia, porém nos últimos anos têm apresentado empecilhos para a aprovação de adoções internacionais.

8.15. República da Colômbia

A República da Colômbia é um país situado no norte da América Latina e faz fronteira com o Peru, Equador, Brasil e com a Venezuela. Sua história é marcada por décadas de conflito armado, com recursos financeiros vindos em maioria de cartéis de drogas ou de guerrilhas, como as Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia (FARC). Em Novembro de 2016, depois de anos de negociação, o governo colombiano e as FARC assinaram um acordo de paz. Apesar de todo o histórico de conflito, o país mantém relações democráticas relativamente longas. Seu quadro racial é de 84.2% da população sendo branca ou mestiça, 10.4% sendo afrocolombiana e 3.4% indígena. Cerca de 24% da população tem menos de 14 anos e está na 90ª posição quando se trata de mortalidade infantil. O tempo médio que uma criança passa na escola é de 15 anos.

A história da adoção na Colômbia como ato institucionalizado remonta à década de 1940, quando com a explosão de adoções internacionais, todo o sistema ganha atenção. Durante todo esse tempo, as crianças órfãs foram alocadas em abrigos, chamados de *casas privadas*. Em 1942, mais de 10 mil crianças foram enviadas para adoção no exterior, o que refletiu em um país extremamente jovem, com mães despreparadas.

Atualmente a adoção colombiana é dividida em duas fases: a Administrativa, que se trata do momento antes do Governo declarar uma criança adotada; e a Judicial, quando se restabelece a relação pai-filho após a adoção. Há prioridade para as crianças com deficiências, indígenas, grupos de irmãos e crianças maiores

de sete anos na fila de adoção. A adoção é permitida para casais de homens e mulheres, maiores de 25 anos.

O país utiliza do sistema de adoção com acolhimento institucional. A grande parte dos abrigos é privada. A Igreja Católica também administra grande parte dos orfanatos e abrigos como obra de caridade e os abrigos realizam a fiscalização da maior parte das adoções internacionais. A Colômbia está entre os 10 países que mais enviam crianças para adoção internacional desde 1998.

8.16. República da Coreia

A Coreia do Sul é um país oriundo do Reino da Coreia, localizado ao leste da Ásia. Após a Segunda Guerra Mundial, dois governos foram estabelecido na península, que vieram a se tornar a República da Coreia (Coreia do Sul) e a República Popular Democrática da Coreia (Coreia do Norte). De acordo com dados oficiais, toda a população pertence ao mesmo grupo étnico. 13% da população tem menos de 14 anos e o país ocupa o 212º lugar no ranking de mortalidade infantil, aparecendo entre os últimos lugares. As crianças coreanas ficam por volta de 17 anos na escola.

A adoção na Coreia do Sul possui registros oficiais de instituições do governo a partir de janeiro de 1954, quando se criou um órgão para monitorar as adoções. Além disso, vários programas ligados à entidades religiosas, como a igreja católica e adventista surgiram por volta desta década. O cenário se passa logo após a Guerra da Coreia, onde muitas crianças miscigenadas ficam sem família. A população coreana não possuía condições de reintegrar essas crianças à sociedade por meio da adoção e, portanto, muitas foram enviadas para adoções no exterior. Nas próximas décadas, a Coreia observou a adoção internacional crescer e representar quase 70% de todas as adoções no país, no período em que o país passou por uma ditadura militar. Porém, ao fim da década de 1970, as adoções domésticas ultrapassaram as internacionais, coincidindo com o momento em que o acolhimento familiar foi instituído no país.

Durante alguns anos, não houveram grandes mudanças, até a década de 1980. Os jogos olímpicos de inverno, que aconteceram em Seul, levantaram a

discussão de que a Coreia do Sul tinha mais de 60% das adoções voltadas para estrangeiros, e em grande parte os adotados eram crianças filhas de mães solteiras. Assim, em 1988 foi levantado em um projeto um bloqueio da adoção internacional de crianças por estrangeiros a partir de 1996, a menos que as crianças fossem miscigenadas ou deficientes. O projeto foi abandonado, porém, devido às baixas taxas de adoção por coreanos. Embora nunca tenha saído do papel, algumas organizações se basearam na ideia do bloqueio para abrir programas de adoção exclusivos para coreanos. Também se criaram organizações para fiscalizar o momento pós-adoção.

Atualmente, a adoção na Coreia do Sul passa por alguns processos. Para que os pais biológicos abram mão da guarda do filho é preciso que o governo aprove e que já tenham se passado 7 dias desde o nascimento do mesmo. Posteriormente, para que pessoas possam se tornar pais por meio da adoção, devem ser analisadas por instituições governamentais - e não apenas por agências, provando ter um histórico criminal limpo. Além disso, também precisam atender à aulas sobre o tema. Caso o possível adotante seja aprovado, ele é assignado a uma criança e a adoção passa por julgamento para aprovação. Após este processo, a criança passa a ser considerada como filha biológica dos pais adotivos. Em 2013, a Coreia também aderiu à Convenção de Haia sobre Adoção.

A Coreia do Sul faz uso de ambos os sistemas de acolhimento de crianças: possui tanto o acolhimento familiar quanto o institucional. O acolhimento familiar, porém, não é visto como uma opção permanente ou sequer longa, e por isso é pouco usado. A lei não especifica como ele deve funcionar, ou delineia benefícios e como fazer seleção de famílias, por exemplo. As crianças que passam pelo acolhimento familiar ficam apenas alguns meses, para serem alocadas em orfanatos posteriormente. Estes, por sua vez, são muito utilizados desde a década de 1950, mas não necessariamente se encontram no melhor estado. Muitas vezes, sua infraestrutura não suporta as necessidades, e há um grande contingente de estrangeiros que viajam para lá com o propósito de voluntariar-se nos abrigos.

8.17. República da Lituânia

A Lituânia localiza-se na Europa Oriental e é um país antigo, com muita história. No século XIV, era o maior Estado da Europa e após a Segunda Guerra Mundial, foi anexada à União das Repúblicas Socialistas Soviéticas (URSS), da qual declarou independência em 1990. Em 2004, passou a fazer parte da OTAN e da União Europeia, hoje sendo membro da zona do euro. O país possui quase 3 milhões de habitantes, dos quais 77% se consideram católicos e a maior parte têm em média 44 anos. Cerca de 67% da população vive em áreas urbanizadas, a expectativa de vida é de 75 anos e o desemprego atinge os 13,3%.

Para adotar uma criança na Lituânia, os adotantes devem ter uma diferença de no mínimo 18 anos com o adotado e não devem ter mais de 50 anos de idade, a não ser em casos excepcionais. Apenas casais (heterossexuais) podem adotar, desde que estejam casados há pelo menos dois anos e meio e eles podem ter outros filhos. Caso a adoção seja internacional, só é permitido adotar grupos de três irmãos ou mais, crianças com necessidades especiais ou crianças acima de oito anos. Crianças acima de 10 anos devem consentir com a adoção.

Segundo dados, a maior parte das crianças esperando para serem adotadas, cerca de 91%, têm entre 5 e 12 anos. Cerca de 19% da população da Lituânia é composta de pessoas menores de 18 anos, das quais muitas vivem em risco. Em 2014 haviam 2.700 crianças sendo criadas sob condições perigosas condicionadas pelos pais, tais como abusos sexuais, alcoolismo e desemprego. O cenário se agrava para famílias que vivem no interior do país, em áreas rurais.

Em 2015, havia cerca de 330 crianças vivendo em orfanatos na capital do país. Nesse mesmo ano, o governo criou um plano para acabar com as instituições na cidade, dividindo os grandes orfanatos em casas menores e transformando-os em centros comunitários. Os primeiros exemplos do projeto mostraram sucesso, com crianças deixando as instituições e vivendo em família. No projeto, serão criados centros regionais de auxílio familiar, onde crianças e jovens poderão participar de cursos de ensino e ter acompanhamento de especialistas, assim como abrigo seguro para jovens que estão saindo do sistema de adoção. O investimento

no *Foster Care* deve aumentar cada vez mais, com auxílio social sendo prestado às famílias acolhedoras. A expectativa é que até 2020 não exista mais orfanatos na capital.

8.18. República de Angola

A República da Angola é um país do sudoeste africano, antigamente uma colônia portuguesa e conquistou sua independência em 1975. A história do país é marcada por muitos conflitos, como a guerra pelo poder após a independência, que durou 37 anos e apenas acabou com a morte de um importante líder político em 2002. A Angola é um dos países mais pobres do mundo e enfrenta vários problemas socioeconômicos. Em 2017 seu Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) foi de 0,581, considerado baixo. A expectativa de vida é de 60 anos e a população sofre com surtos de HIV, doenças tropicais, subnutrição, e mortalidade infantil, a qual é uma das 10 maiores do mundo.

Devido ao cenário de pobreza, o abandono infantil é muito comum na Angola. Adultos em seu segundo casamento muitas vezes expulsam os filhos oriundos do primeiro casamento do cônjuge de casa, ou as próprias crianças muitas vezes fogem de seus lares devido aos abusos físicos que sofrem. Essas crianças vão parar nos orfanatos e nas casas institucionais do país, onde recebem cuidados básicos, mas são privados de uma família. Segundo a diretora do Lar de Infância Kuzola, localizado na capital do país, o orfanato recebe em média 35 crianças por mês, mais de uma por dia. Muitas dessas crianças são ainda bebês com o cordão umbilical, outras são mais velhas.

A superlotação dessas instituições é comum, o que prejudica o cuidado e a proteção das crianças e os orfanatos sobrevivem principalmente através das doações de suprimentos e recursos da comunidade local. A Angola não faz parte da Convenção de Haia, portanto adoções internacionais no país podem demorar anos, por ser um processo muito burocrático e que necessita de aprovação da Assembleia Nacional.

8.19. República de Gana

A República de Gana se localiza no leste da África Ocidental e foi, por muito tempo, uma colônia britânica. Tornou-se independente em 1957, sendo o primeiro país da África Ocidental a realizar esse processo. Após a emancipação, sofreu uma série de golpes de estado e a democracia política apenas foi restaurada em 1992, com uma nova constituição. Apenas 10% das residências do país possuem rede de esgoto, o que acarreta em inúmeras doenças tropicais que contribuem para problemas como a desnutrição e a mortalidade infantil. Em 2017 seu IDH alcançou 0,592, número considerado baixo.

Para adotar uma criança em Gana, há vários pré-requisitos: casais podem adotar desde que tenham entre 25 e 50 anos e uma diferença mínima de 21 anos para com o adotado. Pessoas solteiras não podem adotar. Crianças aptas para adoção ficam, geralmente, nos orfanatos e casas institucionais. Os orfanatos são comuns e cresceram muito nos países africanos nas últimas décadas, devido a doenças e guerras. Porém, a partir de 2010, para acompanhar as políticas internacionais, os governo de Gana tem fechado muitos desses orfanatos. Entre 2010 e 2015, cerca de 100 casas de cuidado institucional foram fechadas e as crianças voltaram para suas famílias abusivas ou foram parar nas ruas. Não há um plano para amparar essas crianças, além dos orfanatos.

Muitos desses orfanatos ainda existem e sobrevivem através de doações e do trabalho voluntário de estrangeiros. A partir de 2017, Gana passou a fazer parte da Convenção de Haia e a se estruturar para tornar as adoções internacionais menos burocráticas. Com esse cenário, o país entra para a lista de países “exportadores” de crianças, assim como muitos países africanos.

8.20 República de Guatemala

A República da Guatemala se localiza na América Central, historicamente marcada pela civilização Maia, que dominava a área até a chegada dos espanhóis, é um dos maiores berços culturais no mundo. Em 1821, a Guatemala se declarou independente do governo espanhol, tornando-se parte do Estados Unidos da

América Central. Após a extinção desse grupo, o governo Guatemala passou a sofrer com uma forte instabilidade política que perdurou até o final do século XX. Atualmente a Guatemala é o país mais populoso da América Central, possuindo também a maior taxa de fertilidade e de crescimento populacional da América Latina. O país é hegemonicamente pobre e enfrenta vários problemas sociais, como mortalidade infantil, morte materna, desnutrição, alfabetização e conscientização e uso de contraceptivos. Mais da metade da sua população vive em situação de pobreza, fazendo com que o país lidere o ranking de desigualdade da América Latina, com o Índice de Gini batendo a marca de 0,63, um dos maiores do mundo.

A história da proteção infantil na Guatemala se inicia em 1945, quando Elisa Martínez de Arévalo, esposa do presidente da época, fundou uma sociedade privada chamada *Child Soup Kitchen Association*, ou Associação Cozinha da Sopa para Crianças, e tradução livre. Essa organização tinha como objetivo principal defender e dar auxílio a crianças pobres e foi através dela que iniciou-se o estabelecimento de abrigos e de certa organização governamental, importante para a criação do Gabinete do Presidente para o Bem-Estar Social (SBS) em 1963. A lei encarregou o Gabinete de supervisionar os serviços de assistência social. Estas foram as primeiras medidas a serem tomadas para fornecer proteção e cuidados às crianças, porém após a criação desses programas, não foram desenvolvidas políticas educacionais ou de proteção a longo prazo para definir ações claras de proteção à criança.

Ao longo dos anos, os problemas que afetam as crianças aumentaram. A guerra civil deixou para trás muitos órfãos, crianças perdidas e abandonadas, havendo inúmeras denúncias de venda de crianças por soldados na guerra. Além disso, o grande número de imigrações para países ao norte levou também a Guatemala a uma série de abandonos e problemas envolvendo a ruptura familiar, já que muitas vezes as crianças eram deixadas para trás com familiares.

Nesse período, muitas organizações não-governamentais foram criadas para promover a ação de cuidar de crianças desprotegidas e de rua na Guatemala. Ao mesmo tempo, surgiu a possibilidade de resolver o problema das crianças órfãs e

abandonadas, colocando-as para adoção, o que levou a uma explosão no número de adoções na Guatemala, principalmente internacionais. Hoje existem políticas públicas destinadas a proteger menores no país, no entanto, essas políticas não foram implementadas, nem resultaram na criação de uma estrutura de Estado que genuinamente atue em benefício de crianças e adolescentes.

Atualmente o governo nacional não tem capacidade para prestar cuidados integrais a essa população, cujos direitos como seres humanos foram afetados e violados. Hoje, a Guatemala é conhecida pelo gigante número de crianças, principalmente bebês, que entrega a famílias estrangeiras, chegando a haver denúncias de venda, roubos, sequestros e violência contra crianças. Entretanto, como medida de supervisionamento, a Guatemala criou um programa piloto centralizado que implicou na diminuição do número de crianças disponíveis para adoção.

8.21. República Democrática Federativa do Nepal

O Nepal, anteriormente uma monarquia, passou por diversos períodos de mudanças políticas, nos quais os partidos políticos eram proibidos e legalizados constantemente. Foi em 2008, com a criação de uma Assembleia Constitucional, que o governo declarou o Nepal uma República Democrática Federal. O país é localizado no sul da Ásia e possui cerca de 29 milhões de habitantes, os quais se dividem em 125 grupos étnicos diferentes. Cerca de 80% da população é hindu e apenas 19,7% vive em áreas urbanizadas. A expectativa de vida é de 71 anos e a expectativa de permanência escolar é de 12.

A adoção no Nepal é legalizada tanto para cidadãos, quanto para estrangeiros, porém há muitos pré-requisitos. A diferença de idade entre o adotante e o adotado deve ser de no mínimo 30 anos, casais que já tem filho(s) e filha(s) não podem adotar e casais com filha(s) só podem adotar meninos, e vice-versa. No Nepal, crianças abandonadas, órfãs ou retiradas temporariamente de suas famílias

vivem em orfanatos e casas institucionais, os quais em sua grande maioria são corruptos e mal estruturados.

Em 2007, a UNICEF denunciou um esquema da “indústria de adoção” no Nepal, no I Congresso Interestatal sobre a Adoção, em Katmandu, capital do país. Segundo o órgão, para um casal estrangeiro adotar oficialmente, deve se pagar 300 dólares americanos, mas há relatos de negociações com agências de adoção e orfanatos que indicam que os pagamentos podem chegar até 20 mil dólares. Essa é uma das maneiras que muitas instituições, principalmente orfanatos, lucram em cima do processo de adoção.

A maior parte dos orfanatos no Nepal são privados e o trabalho dos donos é visto como caridade e serviço voluntário para com a comunidade, o que incentiva viajantes e pessoas do mundo inteiro a doarem dinheiro e recursos para serem investidos no bem-estar das crianças. Porém quase 100% da verba é desviada para os bolsos dos administradores e as crianças continuam em estados deploráveis, o que continua a comover estrangeiros, que continuam a doar. O cenário se agrava pelo fato de praticamente 90% dos orfanatos do Nepal serem localizados em áreas de grande fluxo turístico.

É importante ressaltar que sem crianças, o orfanato não lucra, então muitas vezes crianças são recrutadas de todo o país para irem aos orfanatos. Homens bem vestidos e bem articulados vão até as áreas rurais e conversam com famílias pobres sobre as condições que as crianças poderiam ter nos orfanatos: comida, educação de primeira qualidade, colégios internos, melhores oportunidades. Os pais são convencidos a darem seus filhos para os orfanatos baseado em mentiras e muitas vezes, quando vão buscar suas crianças, se surpreendem com o fato de elas terem sido adotadas por casais estrangeiros, sem nem estarem aptas oficialmente à adoção.

Essa indústria da adoção foi denunciada por diversas embaixadas internacionais no Nepal, principalmente após o grande crescimento no número de adoções internacionais, que foi de 8 em 2000, para 394 em 2006. É importante ressaltar que nessa época o país estava passando por uma guerra civil e uma crise

política gravíssima, o que aumenta as possibilidades de abuso infantil e corrupção. Esse processo levou ao fechamento das adoções internacionais em 2007, para uma reforma no processo, porém em 2009 elas já estavam reabertas e muitas das agências e instituições corruptas estavam novamente licenciadas.

Para agravar o cenário, em abril de 2015 o Nepal sofreu com um terremoto que matou mais de 8 mil pessoas. Após o ocorrido, centenas de crianças foram achadas viajando com estranhos em circunstâncias suspeitas, sem os documentos oficiais. O governo declarou que nenhum menor de 16 anos poderia viajar para fora de seu distrito sem um dos pais e que as adoções internacionais seriam suspensas por três meses.

8.22. República de Ruanda

Localizado na África Central, a Ruanda é uma república presidencial e um país rural. A agricultura do país corresponde a cerca de 63% das receitas de exportação, junto a alguns minerais e ao agro-processamento. Em 1994, 800 mil pessoas foram massacradas em Ruanda por extremistas étnicos hutus. Entre as vítimas estava membros da comunidade minoritária tutsi, assim como seus adversários políticos, independentemente da sua origem étnica. O genocídio dizimou a frágil base econômica de Ruanda, empobreceu severamente a população, particularmente as mulheres, e paralisou temporariamente a capacidade do país de atrair investimentos privados e externos. No entanto, a Ruanda fez progressos substanciais na estabilização e reabilitação da sua economia, muito para além dos níveis anteriores a 1994.

As crianças estão disponíveis para adoção em Ruanda como resultado de abandono, extrema pobreza ou a morte de um ou ambos os pais. Essas crianças permanecem em orfanatos até que sejam colocadas com uma família para adoção. Depois do genocídio, a situação das crianças no país ficou alarmante, havendo mais de 500 mil órfãos no país, com capacidade limitada de orfanato para cuidar deles.

A UNICEF ajudou a estabelecer na Ruanda o programa “*Let’s raise them in families*”, um sistema para monitorar a integração das crianças nas novas famílias. De acordo com Claudine Uwera Kanyamanza, Secretária Executiva da Comissão

Nacional para as Crianças, havia 33 orfanatos e 3.325 crianças em todo o país no início do programa e até 2016 fecharam 14 orfanatos e 2.294 crianças foram adotadas. É importante ressaltar que o país faz parte da Convenção de Haia, documento que legisla a adoção internacional.

8.23. República de Uganda

A República da Uganda é um país do interior do continente africano, anteriormente uma colônia britânica. Conseguiu sua independência em 1962 e hoje apenas participa da Comunidade Britânica. Devido ao passado explorador e violento do país, a população ugandense sofre até hoje com ações derivadas desses processos, principalmente no que tange os problemas socioeconômicos. A Uganda possui um péssimo serviço de saneamento ambiental, o que reflete em altas taxas de mortalidade infantil (54,6 óbitos a cada mil nascidos) e baixa expectativa de vida (cerca de 56 anos). Possui também um grande índice de analfabetismo, aproximadamente 22% da sua população, com um grande pico na população menor de 15 anos. O país possui uma elevada taxa de desemprego, o que resulta em grande parte da população vivendo abaixo da linha de pobreza.

Devido aos baixos indicativos de qualidade de vida na Uganda, a população sofre bastante com problemas sociais e os grupos mais sensíveis são os mais afetados, com as crianças. Segunda a CIA, a Uganda possui a segunda população mais jovem do mundo, com mais da metade sendo menor de 15 anos, o que contribuiu para uma grande necessidade de assistência infantil. Devido a grandes epidemias e à pobreza no país, muitas crianças têm pais ou irmãos que sofrem de HIV/AIDS e/ou malária, sendo esses os principais fatores que geram órfãos no país.

Atualmente o governo ugandense conta com o Ministério do Gênero, Trabalho e Desenvolvimento Social, autoridade responsável pela adoção no país. O órgão é responsável por tudo que se relaciona à adoção, como o acompanhamento de agentes e controle da assistência social. O sistema utilizado são os orfanatos, onde as crianças vivem até os 8 anos de idade. Após esse período, os órfãos são

transferidos para instituições para crianças mais velhas, não ficam mais disponíveis para adoção e frequentam a escola, como um colégio interno.

Os orfanatos na Uganda apresentam um bom indicativo de qualidade, entretanto muitas vezes eles não têm suprimentos suficientes, como camas, roupas e brinquedos, devido ao grande número de crianças que precisam de cuidados. Outro fator muito importante é a saúde física das crianças, que recebem uma proteção básica e um check-up certificando que estão saudáveis, para o ingresso e durante sua permanência nesses lares. A Uganda hoje trabalha muito com “exportação” de crianças, entretanto ela não é parte da convenção de Haia.

8.24. República do Chile

A República do Chile é tradicionalmente considerado um modelo na América Latina em termos de transparência política e financeira. Também tem sido uma das economias que mais crescem na América Latina na última década, permitindo que o país reduza significativamente a pobreza. É uma república baseada na democracia parlamentar em que o presidente retém uma quantidade de poderes consideráveis

No começo da década de 1970 foi eleito para a presidência o socialista Salvador Allende com apoio da Unidade Popular (grupo de partidos de esquerda). A intenção deste governo era, através de reformas socialistas, combater a desigualdade social e promover o crescimento econômico. Porém em 1997 a inflação estava na casa dos 300% e o PIB, em queda. Estes fatores geraram uma grande insatisfação com o governo socialista de Salvador Allende e em 11 de setembro de 1973 ocorreu um golpe de Estado instaurando uma ditadura militar regida por Augusto Pinochet que perdurou até 1990. Durante estes 17 anos, ocorreu adoção irregular de milhares de crianças que foram enviadas para o exterior. Segundo dados oficiais, entre 1973 e 1987, foram registradas 26.611 adoções no Chile, mas não se sabe quantas crianças foram levadas para fora do país.

A vigência, até 1988, de uma lei que permitia apagar as origens das famílias biológicas contribuiu para fomentar a prática, em um país mergulhado há anos no silêncio e no temor, explica a historiadora Karen Alfaro, da Universidade Austral.

Atualmente, mães que tiveram seus filhos raptados e colocados no sistema de adoção sem consentimento procuram por eles com a ajuda das redes sociais.

O Chile faz parte da Convenção de Haia, que estabelece padrão na Adoção Internacional. A lei de adoção chilena dá prioridade às famílias chilenas em relação às famílias não-chilenas. A maioria das crianças chilenas disponíveis para adoção internacional tem pelo menos quatro anos de idade.

8.25. República dos Camarões

Camarões Franceses tornou-se independente em 1960 com o nome de República dos Camarões. No ano seguinte, a parte sul do vizinho, Camarões Britânico, votou pela fusão com o novo país para formar a República Federal dos Camarões. Em 1972, uma nova constituição substituiu a federação por um estado unitário, a República Unida dos Camarões. A economia deste país é direcionada ao desenvolvimento da agricultura, estradas e ferrovias, bem como a indústria do petróleo. Apesar do movimento lento em direção à reforma democrática, o poder político permanece firmemente nas mãos do presidente Paul BIYA.

O Departamento de Estado ficou, recentemente, ciente de um número crescente de fraudes na internet em relação à adoção internacional. Este golpe consistia em sites falsos que ofereciam, através do pagamento de uma taxa, a possibilidade de adoção de uma criança que não existia. O público alvo era principalmente adultos estadunidenses. Camarões não faz parte da Convenção de Haia sobre a Proteção das Crianças, que estabelece padrões para práticas de adoções internacionais e um esforço para proteger crianças que acabam sendo envolvidas em tráfico humano, abusos e exploração que podem acompanhar adoção.

8.26. República do Zimbabwe

A República do Zimbabwe se localiza no sul do continente africano. Entre 1990 e 2000, a má administração econômica gerou uma hiperinflação que fragilizou a economia do país até os dias de hoje, acarretando em fuga de cérebros, migração ilegal, tráfico e contrabando humano. As instituições financeiras internacionais

querem que o Zimbabwe implemente reformas fiscais e estruturais significativas antes de conceder novos empréstimos. O investimento estrangeiro e interno continua a ser prejudicado pela falta de posse e titulação da terra e pela incapacidade de pagar a dívida para os investidores no exterior.

Em relação à adoção internacional, esta é rara no Zimbábue. O Ministério do Trabalho e Bem-Estar Social tem uma preferência declarada em colocar crianças zimbabweanas com pais da mesma etnia. As adoções entre outros povos exigem a aprovação do Ministro da Previdência Social. Ocasionalmente, o governo do Zimbábue desencoraja a adoção de crianças zimbabuanas por estrangeiros e pode fazer exigências adicionais aos futuros pais adotivos antes que a adoção possa ser finalizada. Essas demandas incluem aconselhamento de crianças, referências adicionais e visitas de estudo em casa.

8.27. República Federal da Somália

A criação do estado moderno da Somália aconteceu em 1960, com a unificação de antigos territórios coloniais controlados pela Itália e pelo Reino Unido. Em 1969, menos de dez anos depois da eleição do primeiro presidente do país, o então chefe de Governo, Abdirashid Ali Shermaker, foi assassinado em um golpe de estado comandado por forças policiais. Mohamed Siad Barre assumiu o poder, nacionalizou todos os setores da economia e declarou a Somália um estado socialista. Os laços com a união soviética foram quebrados e Barre foi deposto, deixando uma guerra civil que ocorre até os dias de hoje. Por conta disso, a Somália vive uma história marcada por conflitos e crises humanitárias, seguida em tempos recentes por atentados cometidos pelo grupo terrorista Al Shabab e ataques piratas cujo custo para a economia global foi estimado na casa de 18 bilhões de dólares por ano.

Como a Somália enfrenta uma guerra civil, é extremamente difícil determinar se as crianças que parecem órfãs são realmente elegíveis para adoção. As crianças podem ser temporariamente separadas de seus pais ou outros membros da família, e seus pais podem estar procurando por elas. Não é incomum que os pais mandem

seus filhos para fora da área, ou que as famílias se separem durante a evacuação. Mesmo quando pode ser demonstrado que as crianças são de fato órfãs ou abandonadas, elas são frequentemente levadas por outros parentes. Além disso, a Somália não apresenta leis claras sobre adoção e não faz parte da Convenção de Haia sobre a Proteção das Crianças.

8.28. República Federal Democrática da Etiópia

Localizada no continente africano, a República Federal Democrática da Etiópia é o segundo país mais populoso da África, sendo um Estado de partido único com uma economia planejada. Por mais de uma década antes de 2016, o PIB cresceu a uma taxa entre 8% e 11% ao ano - um dos países que mais crescem entre os 188 países membros do FMI. Esse crescimento foi impulsionado pelo investimento do governo em infraestrutura, bem como pelo progresso sustentado nos setores agrícola e de serviços. A Etiópia tem o nível mais baixo de desigualdade de renda na África e uma das mais baixas do mundo, com um coeficiente de Gini comparável ao dos países escandinavos. No entanto, apesar do progresso em direção à eliminação da pobreza extrema, a Etiópia continua sendo um dos países mais pobres do mundo, devido tanto ao rápido crescimento populacional, quanto à baixa base de partida.

Em relação à adoção internacional pelos americanos, anteriormente, a Etiópia estava perdendo apenas para a China como o país mais buscado para esse fim. Desde então, os EUA e a Etiópia tornaram os requisitos de adoção mais rigorosos e o número de crianças etíopes adotadas pelos americanos despencou de 2.511 em 2010 para 133 em 2016, de acordo com o Departamento de Estado. Em janeiro de 2018, o parlamento do país proibiu adoções estrangeiras, justificando como preocupação com o alto índice de casos de abusos, alegando também que dessa forma permitirá que as crianças cresçam na cultura, costumes, valores sociais e práticas de seu local de nascimento.

8.29. República Federativa do Brasil

Brasil é o maior país da América Latina em termos continentais e populacionais, além de ser o mais influente na região. É um país com antecedentes de regimes militares autoritários, que somam mais de meio século de repressão, porém é uma nação emergente, que mostrou diversos avanços no crescimento da economia e do mercado. No entanto, nos últimos anos tem se mostrado um território instável, com altos índices de desemprego, aumento da inflação e crises políticas graves. Cerca de 47% da população é branca, 86% vivem em cidades urbanizadas e ocupa a colocação 91º no ranking mundial da taxa de mortalidade infantil. A expectativa de permanência escolar é de 16 anos para meninas e de 15 anos para meninos.

Desde o período da colonização portuguesa até o Império Brasileiro, a adoção era estabelecida tendo como base as leis portuguesas e foi apenas no início do século XX, com o Código Civil de 1916, que o processo ganhou suas leis formais. Antes disso, a adoção existia de forma informal, como maneira de conseguir mão de obra barata. Em 1916, a legislação impunha que apenas adultos acima de 50 anos, com diferença de idade de 18 anos dos adotados, poderiam realizar a adoção. Casais apenas poderiam adotar se fossem casados e em sua maioria, as adoções apenas eram autorizadas para aqueles que não tivessem filhos biológicos, ou seja, o processo era uma maneira de atender às expectativas dos casais inférteis, e não para a proteção das crianças. Além disso, as crianças adotadas não dispunham dos mesmos direitos dos filhos biológicos, caso estes existissem, e a adoção poderia ser revogada.

Hoje em dia o processo de adoção é mais rápido e mais prático. Pessoas solteiras podem adotar e casais têm que estar casados ou em união estável (é importante ressaltar que não há especificações para adoção por casais homoafetivos). Os adotantes podem descrever o perfil das crianças que querem adotar, porém não podem visitá-las nos abrigos e escolhê-las, e irmãos não podem ser separados no ato da adoção. Agora, quem deseja adotar deve fazer um curso de preparação psicossocial e jurídica e os pais adotivos, têm os mesmos direitos de

pais biológicos, como licença à maternidade e estabilidade no processo de adoção temporária.

No Brasil não utiliza-se o sistema de acolhimento institucional, porém não com orfanatos, com abrigos. A grande diferença é que os abrigos são medidas de proteção especial, onde as crianças são levadas após terem sua guarda suspendida, e não cancelada. A guarda dos pais biológicos pode ser suspendida por diversos motivos, como vícios, pobreza ou maus tratos. Quando isso acontece, as crianças são acolhidas pelo Estado por tempo indeterminado, até que a família biológica se estabilize e esteja pronta para receber os filhos novamente. Porém, caso esse processo demore muito, é dever do Estado habilitar as crianças para adoção, prezando pela sua criação dentro de um núcleo familiar. Estima-se que existam cerca de 44 mil crianças em abrigos institucionais, e apenas 7.158 delas estão aptas para serem adotadas. Para as 7 mil crianças para serem adotadas, existem 38 mil pessoas com interesse em adotar, dado alarmante, tendo em vista que ainda existem muitas crianças que crescem no sistema e nunca são de fato adotadas. Isso se deve porque o perfil que os adotantes querem são crianças mais jovens, com menos de 5 anos, brancas e sem irmãos.

A maior parte dos abrigos brasileiros são privados e houve um longo período no qual não havia muita legislação e fiscalização por parte do Estado, o que contribuiu para administrações que cuidavam das crianças como bem entendessem, muitas vezes seguindo doutrinas religiosas, como da Igreja Católica. Além disso, mesmo sendo privados, muitos dos abrigos ainda necessitam de auxílio e verba dos governos municipal e federal. Estima-se que existam cerca de 3 mil abrigos no Brasil.

8.30. República Francesa

Oficialmente República Francesa, a França é uma das potências modernas mais influentes e poderosas do Ocidente. Faz parte de importantes organizações mundiais, como a OTAN, a União Europeia, G-20 e é membro permanente do Conselho de Segurança das Nações Unidas. Seu governo é um misto de presidencialismo com parlamentarismo, modelo que têm evitado instabilidades vistas

anteriormente na história da França. Com cerca de 67 milhões de habitantes, a maior parte da população é cristã, e 80% dela vive em áreas urbanizadas. A taxa de mortalidade é de 3.2 mortes a cada mil nascimentos vivos e a expectativa média de vida da população é de 82 anos. O desemprego total é medido em 24% da população.

Desde 1670, o Sistema Francês de Proteção à Criança depende do auxílio do Estado para funcionar. Em 1983 ocorreu uma das mais importantes reformas no sistema de adoção francês: descentralizou-se os serviços de cuidado e proteção do governo central, tornando cada região autônoma para deliberar sobre termos administrativos e financeiros. Também nesse ano, criou-se uma lei que priorizava a família biológica das crianças, permitindo que fosse dado auxílio aos pais para manterem seus filhos no núcleo familiar. Em 1994, criou-se o Observatório de Ação Social, com o objetivo de prevenir atos de negligência e abuso no sistema de adoção e dois anos depois, irmãos foram impedidos de serem separados no ato da adoção por lei.

Hoje em dia, há dois tipos de adoção na França: a completa e a simples. Na adoção completa, o vínculo com a família biológica do adotado é cortada completamente, o que não acontece na adoção simples, na qual o adotado ainda mantém relações com sua família biológica. Assim, muitos dizem que na adoção simples a criança adotada tem duas famílias e esse modelo não costuma funcionar plenamente, sendo menos comum do que a adoção completa. A adoção completa não pode ser desfeita, ao contrário da simples.

Crianças podem ser adotadas quando são órfãs dos dois pais, quando foram formalmente abandonadas ou quando a família biológica dá seu consentimento. Para a adoção completa, as crianças devem ser menores de 15 anos (salvo exceções), devem ter vivido por ao menos 6 meses com a família adotiva e devem ter dado seu consentimento para o processo se forem maiores de 13 anos. Na adoção simples, o adotado pode até ser um adulto em termos legais, porém o único pré-requisito é o consentimento após os 13 anos de idade.

Caso casais queiram adotar, eles devem ser casados a pelo menos dois anos, ou ambos devem ter no mínimo 28 anos de idade, tanto para casais heterossexuais, quanto para casais homoafetivos. Duas pessoas não casadas não podem adotar juntas, porém um indivíduo pode adotar uma criança sozinho, desde que seja maior de 28 anos. Em ambas as modalidades de adoção, os adotantes devem receber treinamento prévio e os adotados têm direito a mudarem de sobrenome a receberem herança.

Na França, é utilizado o sistema de *foster care*, ou acolhimento familiar. Ao serem designadas para as famílias, as crianças têm o direito do acolhimento, da saúde e da educação, obrigações dos pais acolhedores em conjunto com assistentes sociais. As famílias acolhedoras recebem treinamento para lidarem com possíveis situações de violência e rejeição por parte das crianças e adolescentes acolhidos e uma vez que esse treinamento é completado, o acolhimento é acompanhado o tempo todo por assistentes sociais, psicólogos e psiquiatras. Existem cerca de 44.500 famílias no *foster care* na França, que acolhem mais de 90 mil crianças.

8.31. República Islâmica do Afeganistão

O Afeganistão conquistou sua independência do governo britânico em 1919 e tornou-se um país de inclinação comunista sob influência da União Soviética em 1978, regime que teve fim 11 anos depois com o término da Guerra Fria. As primeiras eleições presidenciais democráticas aconteceram em 2004 e desde então o país vêm se estruturando para superar as instabilidades trazidas pela influência estadunidense no território e pela atuação de grupos terroristas como o Talibã. O país possui cerca de 34 milhões de habitantes e cerca de 14 etnias reconhecidas constitucionalmente. Praticamente toda a população é muçulmana, a expectativa de vida é de 52 anos e a expectativa de permanência escolar é de 13 anos para meninos e 8 anos para meninas.

Durante o regime soviético no Afeganistão na década de 1980, diversos órfãos foram mandados para a União Soviética para receberem uma educação

apropriada, e a maioria nunca voltou ao país de origem. Esse é um dos fatores que contribui para a falta de uma legislação adequada acerca da adoção e das suspeitas da população acerca do processo. Além disso, há um histórico de crianças sendo sequestradas e traficadas através de países próximos, portanto muitos acreditam que a adoção é um processo violento.

Segundo a lei islâmica utilizada no Afeganistão, a adoção é proibida e apenas a guarda das crianças é permitida, prática semelhante à do *foster care* ocidental. O mesmo vale para adoção internacional, isso porque há um grande medo de que o ocidente não crie as crianças afegãs sob os costumes e práticas muçulmanas. Assim, para casais afegãos conquistarem a guarda de uma criança, devem ser muçulmanos e têm que criá-la sob as leis islâmicas. Herança não é um direito da criança e caso o filho homem morra em conflito, o guardião tem direito de casar com a esposa do falecido. Além disso, a criança deve sempre saber quem são seus pais biológicos, mesmo se não o quiser.

É comum relatos de negligência por parte do governo no que tange o processo de guarda e adoção. Por não ser muito comum ou uma prioridade do Estado, a maior parte dos juízes não sabem os pré-requisitos ou os documentos necessários para viabilizar o processo, o que dificulta ainda mais para casais conseguirem a guarda de uma criança. Ademais, a guarda não permite que a criança seja retirada do Afeganistão e vá para o exterior, outro empecilho para a adoção internacional.

É importante ressaltar que o Afeganistão foi eleito um dos piores países para criar uma criança e o número de órfãos é muito grande, devido ao grande número de conflitos armados e mortes de homens em combate contra as forças armadas ou o Talibã. O número de orfanatos é alto e as condições são precárias. Mesmo que a criança consiga ter sua guarda transferida para outra família, ela não poderá sair do país e se refugiar do conflito de forma legal.

No entanto, mesmo que seja ilegal, é possível adotar. Há relatos de casais estadunidenses conseguindo não apenas a guarda, mas a autorização de sair do país com a criança e levá-la para os Estados Unidos, onde irão passar pelo

processo de adoção americano. Isso é apenas possível com certo suborno e dinheiro: relata-se pagamentos de poucos dólares americanos para orfanatos, juízes e oficiais para que os documentos certos sejam providenciados e a adoção seja formalizada no Afeganistão.

8.32. República Islâmica do Irã

Chamada de Pérsia até 1935, a República Islâmica do Irã tornou-se um regime teocrático, conservador e autoritário baseado nos estudos do religioso conhecido como Líder Supremo em 1979. Em 1980, os Estados Unidos cortaram relações diplomáticas com o país, pois um grupo de estudantes cercaram a embaixada americana e fizeram reféns por mais de um ano. Além disso, houve conflitos armados contra o Iraque no Golfo da Pérsia durante 1980 até 1988 e o país foi até considerado patrocinador de grupos terroristas. Todos esses conflitos contribuíram para que a época, os Estados Unidos, a ONU e a União Europeia impusessem sanções econômicas e diplomáticas sob o país, sendo que algumas permanecem ainda hoje em dia. Praticamente 100% da população é muçulmana, 74% vive em áreas urbanizadas e nascem cerca de 17 bebês para cada mil habitantes por ano. A expectativa de vida é de 74 anos e a de permanência escolar é de 15; a taxa de desemprego está por volta de 24%.

As primeiras leis de regulamentação do processo de adoção no Irã surgiram cerca de 46 anos atrás, nas mãos da Organização de Bem-Estar do Estado. Na época, apenas crianças menores de 12 anos podiam ser adotadas, desde que fossem órfãs dos dois pais. Os adotantes não poderiam ter filhos e deveriam assinar um terço de suas propriedades no nome dos seu futuro filho adotivo, porém muitas famílias não o conseguiam.

Em 2015 entrou em vigor uma nova legislação acerca do processo de adoção, com menos pré-requisitos e mais flexível. Agora, crianças podem ser adotadas até os 16 anos, e não precisam mais ser necessariamente órfãs, podendo ser crianças em estado de abuso e negligência em suas famílias biológicas. Além disso, com a nova lei casais com um filho podem adotar, além de mulheres solteiras acima de 30 anos e iranianos vivendo fora do país. Guarda temporária de crianças

também foi regulamentada por casais com mais filhos. Essas novas medidas fizeram com que houvesse um aumento de cerca de 34% no índice de adoções em 2016; outras causas podem ser o aumento do número de mães solteiras e o aumento de casamentos tardios, o que implica no declínio da fertilidade dos casais.

No Irã não há um sistema de *foster care*, como em muitos países ocidentais, portanto ainda utiliza-se os orfanatos. As condições retratadas são as comuns nos orfanatos: muitas crianças para poucos profissionais, acarretando em negligência e abuso. Em 2003 aconteceu um terremoto que deixou cerca de 30 mil pessoas mortas e com isso, o número de crianças órfãs aumentou. Cerca de 1.500 crianças foram realocadas em orfanatos e relatou-se problemas de superlotação e falta de infraestrutura.

8.33. República Popular da China

A história da China data de séculos antes do nascimento de Cristo na religião católica, alternando entre sucessões de dinastias imperiais. Durante o século XX, passou por períodos de fome, guerra e invasões e após o fim da Segunda Guerra Mundial, o Partido Comunista Chinês estabeleceu um regime socialista autoritário no país, sob o comando de Mao Tse-Tung. Os padrões de vida foram e ainda são controlados pelo governo, porém a partir dos anos 1980, com o governo de Deng Xiaoping, medidas de desenvolvimento econômico foram tomadas, tornando a China um dos países em maior desenvolvimento e participação no cenário internacional. A China é o país mais populoso do mundo, com mais de 1 bilhão de habitantes e a taxa de natalidade é de 12.1 nascimentos a cada mil habitantes por ano, maior do que a de mortalidade. Cerca de 59% da população vive em áreas urbanizadas e a expectativa de vida é de 75 anos.

Devido à grande população chinesa, foi criada uma lei no final dos anos 1970, que regulamentou a natalidade das famílias: cada casal poderia ter apenas um filho. Essa medida levou a muitos abandonos e rejeições, principalmente de meninas, por uma tradição antiga de preferir filhos homens à mulheres na família. Assim, muitas garotas foram abandonadas desde que a lei foi criada, até o seu prazo final, em meados de 2016. Com isso, cresceu notoriamente o número de adoções

internacionais na China, principalmente por casais americanos. Estima-se que entre 1999 e 2016, mais de 267 mil bebês chineses foram adotados por estadunidenses, sendo que cerca de 87% eram meninas. Segundo dados de 2013, é mais barato adotar uma criança internacionalmente da China do que de qualquer outro país.

Porém, em 2007 entrou em vigor novas legislações que regulamentara a adoção internacional de crianças chinesas, deixando os pré-requisitos mais severos. Pessoas obesas não podem mais adotar, sob a justificativa de que pessoas magras vivem mais, assim como adultos acima de 50 anos e pessoas solteiras. Os adotantes devem ter diploma do ensino médio, não podem ter histórico de doenças como AIDS e câncer. Casais devem ser casados há pelo menos dois anos e caso um deles já tenha se divorciado, devem estar casados há pelo menos cinco anos. Além disso, pais adotivos devem ter patrimônio líquido de pelo menos 80 mil dólares e nenhum deles pode tomar remédios para ansiedade ou depressão.

Essas novas legislações fizeram com que diminuísse o número de adoções internacionais e assim, mais crianças ficassem nos orfanatos, sistema de adoção utilizado na China. Os orfanatos são controlados pelo Estado e grande parte das crianças que vão para lá são deixadas em incubadoras, postos para abandonos de bebês, mesmo que essa seja uma prática ilegal no país. Uma das principais problemáticas com orfanatos chineses são a falta de pessoal especializado para cuidar de crianças com necessidades especiais, fazendo com que muitas vezes essas crianças fiquem fora de atividades essenciais para seu desenvolvimento.

Mesmo com o sistema tradicional de orfanatos, o governo chinês têm começado a implementar o *foster care* aos poucos. Estima-se que em 2014 existiam cerca de 600 mil órfãos e 30 mil deles estavam em casas de acolhimento familiar. Pela lei, não podem haver mais de duas crianças acolhidas em cada casa, a família não pode ter filhos biológicos menores de seis anos e os pais acolhedores devem ter recebido ao menos nove anos de educação formal. Essas medidas facilitam a saída de crianças dos orfanatos, apresentando uma opção para substituir o grande número de adoções internacionais. Hoje em dia existem cerca de 460 mil órfãos na China.

8.34. República Popular de Bangladesh

Anteriormente conhecido como um território de reunia grandes impérios nas planícies do Ganges, Bangladesh conseguiu sua independência em 1971. O país se localiza no sul da Ásia e tem cerca de 160 milhões de habitantes, sendo o oitavo país mais populoso do mundo. Estima-se que cerca de 98% das pessoas sejam bengalesas, povo indo-ariano, enquanto 2% seja indígena. É importante ressaltar que dentro da pequena porcentagem existem cerca de 27 grupos étnicos indígenas diferentes, segundo o governo de Bangladesh. 89% do povo é muçulmano e apenas 36.6% da população vive em áreas urbanizadas. A expectativa de vida é de 73 anos de idade e a expectativa de permanência escolar é de 11 anos. Quase metade da população tem menos de 18 anos e grande parte vive em extrema pobreza.

Em Bangladesh, não existe nenhuma lei formal de adoção que cuide dos melhores interesses das crianças e na maior parte das vezes, o processo é baseado nas leis de cada religião. A adoção completa é aplicável apenas aos hindus, que representam cerca de 10% da população. Na religião hindu, pode-se adotar apenas meninos e não meninas. Homens podem adotar sempre, sejam casados, solteiros ou viúvos, enquanto mulheres solteiras não podem adotar e se forem casadas, apenas com a permissão do marido. Caso sejam viúvas, a permissão do falecido marido tem que ter sido dada antes da morte para que a adoção seja legal. Uma vez que um casal hindu adota um filho, ele passa a ter todos os direitos de um filho biológico, incluindo herança.

Na lei muçulmana, a adoção não é reconhecida e portanto muçulmanos não podem adotar, mas podem acolher crianças. Cada vez mais casais muçulmanos têm sido encorajados a acolherem crianças desprivilegiadas ou órfãs. Para isso, os casais têm que estar dispostos a não esconder o fato de suas famílias e poder arcar com os custos de uma educação básica. Esse sistema utilizado é diferente do sistema de *foster care* de outros países; aqui não há nenhum auxílio financeiro ou material por parte do governo para ajudar no desenvolvimento da criança, e o acolhimento muitas vezes não é tão temporário como nos outros países.

A maior parte das crianças acolhidas são órfãs ou foram abandonadas e agora, vivem em abrigos e orfanatos controlados por entidades privadas. Também

há a possibilidade de famílias abrirem mão de seus filhos para outros casais, caso haja interesse em ambas as partes. Além disso, adoção internacional não é mais permitida e apenas cidadãos bengalis podem adotar crianças em Bangladesh. É importante ressaltar que tanto para o processo de adoção, quanto para o de acolhimento, a religião do bebê tem que ser levada em conta. Caso a mãe biológica da criança tenha sido hindu, apenas casais hindus podem adotá-la, e assim por diante.

Muitos casais e cidadãos bengalis estão demandando que leis e políticas públicas sejam criadas para regulamentar mais e facilitar o processo de adoção. Com isso, seria possível que casais muçulmanos possam adotar totalmente crianças e que casais hindus possam adotar meninas.

8.35. República Tcheca

Anteriormente conhecida como Tchecoslováquia, a República Tcheca se separou pacificamente da Eslováquia em 1993, com o fim do regime comunista de influência soviética. Adotou a economia de mercado e nos próximos anos, passou a fazer parte da OTAN e da União Europeia. O país localiza-se na Europa Central e possui cerca de 11 milhões de habitantes. Grande parte da população não tem religião definida, sendo a mais comum a católica romana. Cerca de 74% da população vive em áreas urbanizadas e a expectativa de vida é de 78 anos, enquanto a expectativa de permanência escolar é de 17. Cerca de 10% da população está desempregada.

Na República Tcheca o processo de adoção é complicado e muito burocrático, o que desestimula casais a adotarem. Como alternativa, muitas vezes mães solteiras são procuradas para darem seus filhos a esses casais, sob a prerrogativa de que o bebê é filho do homem em uma relação fora do casamento. Assim, a mãe assina uma declaração dando total custódia da criança para o homem e o casal registra o bebê como seu filho. Mesmo que a mãe biológica diga a verdade anos mais tarde, não há como conseguir a guarda de volta, na maior parte das vezes. Esse processo não infringe nenhuma lei, portanto é muito utilizado.

A República Tcheca é um dos países que mais tem crianças vivendo em orfanatos e instituições de cuidado na Europa; em 2015 havia cerca de 11 mil. Essa é uma realidade que precisa ser mudada, segundo ONGs ativas no país, e para isso, algumas leis estão sendo discutidas nos últimos anos. Uma delas quer mudar a idade mínima para crianças irem para orfanatos: de três anos, a idade iria para sete. A República Tcheca é o único país europeu que ainda permite crianças a partir dos três anos irem para casas institucionais.

Além disso, espera-se que o número de crianças institucionalizadas diminua em função da implementação do sistema de *foster care* no país. A iniciativa vem de ONGs atuantes no país e voltadas para o desenvolvimento saudável da infância e da adolescência. O projeto não é a implementação em si, mas o incentivo necessário para que o governo implemente o sistema e mude o cenário da adoção no país. É importante ressaltar também que a República Tcheca é um dos países europeus que mais possui postos de abandono de bebês espalhados pelas cidades, o que contribui para que muitas crianças acabem nos orfanatos.

8.36. Save The Children (observador)

Save The Children é uma Organização Não Governamental criada em 1919 com o objetivo de alimentar crianças em situação de fome após o término da Primeira Guerra Mundial. O trabalho continuou com o apoio da antiga Liga das Nações e durante a Segunda Guerra os voluntários e trabalhadores da ONG asseguraram a proteção de inúmeras crianças nas regiões de conflito armado. Desde o seu início, os trabalhos realizados têm como objetivo o melhor interesse das crianças e a missão da organização é inspirar avanços na forma como a infância é tratada ao redor do mundo, tanto em curto e médio, quanto em longo prazo.

A organização têm como guia para a sua atuação a Convenção sobre os Direitos das Crianças, assinada por 194 países em 1989 e os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio da ONU. Tem como valores a contabilidade (para usar os recursos de forma adequada para seus parceiros e fornecedores), a ambição, a colaboração, a criatividade e a integridade. Entre 2004 e 2009, a Save The Children realizou sua maior ação humanitária após o tsunami no Oceano Índico, arrecadando

cerca de 272 milhões de dólares americanos através de doações. A organização trabalha em áreas como saúde e nutrição, educação, proteção à violência e redução da pobreza infantil.

Seu trabalho na proteção das crianças é realizado em parceria com outras organizações e governos, influenciando na tomada de decisões e trabalhando diretamente com mães e pais. Graças à Save The Children, 46 países ao redor do mundo já proibiram a punição física para crianças e nos últimos anos já trabalharam em mais de 15 países salvando crianças em territórios de conflito armado, reunindo-as com suas famílias e impedindo que sejam recrutadas para exércitos infantis. Na Indonésia, o programa “Families First” trabalha para assegurar que mais de 500 mil crianças tenham o direito da família assegurado e sejam retiradas de orfanatos e instituições abusivas.

O trabalho humanitário da Save The Children ajudou mais de 60 países em 2016, respondendo a cerca de 130 emergências ao redor do globo. A maior parte dessas emergências são naturais, como terremotos, tsunamis ou enchentes, situações que aumentam o risco de exploração e abuso de crianças. A organização se certifica de que durante essas crises as crianças recebam o atendimento médico necessário, não deixem de estudar e não caiam nas mãos do casamento infantil, prática que cresce nas situações de risco descritas. Esse tipo de trabalho evita que se crie uma “geração perdida”, como tantas que já existiram devido à tragédias que destruíram as vidas e perspectivas de crianças ao redor do mundo.

Em fevereiro deste ano, a Save The Children solicitou à Igreja Católica que tomasse medidas e protocolos de prevenção à abuso infantil, durante a conferência do Vaticano sobre o assunto. O pedido vem com o objetivo de prevenir abusos no Clero e aumentar a transparência nas igrejas. Devido ao histórico de orfanatos católicos e abusivos, espera-se também que os protocolos possam afetar instituições ainda existentes em países pobres.

9. Espaço Multimídia

- TED TALK: “Why we need to end the era of orphanages”, por Tara Winkler.

- TED TALK: “The tragedy of orphanages”, por Georgette Mulheir.
- Série: “This is Us”
- Série: “The Fosters”
- Filme: “Oliver Twist”

Referências

60 MINUTES. **Finding – and helping – syria's orphans of war.** Disponível em: <<https://www.cbsnews.com/news/finding-and-helping-syrias-orphans-of-war/>>. Acesso em: 25 mar. 2019.

AC. **Economia da Austrália.** Disponível em: <https://australiancentre.com.br/australia/economia/> Acesso em: 05 mar. 2019. Acesso em: 10 mai. 2019.

ADOÇÃO. **Crianças angolanas abandonadas.** Disponível em: <<https://blogdajussarajatoba.blogspot.com/2015/04/criancas-angolanas-abandonadas.html>>. Acesso em: 17 mai. 2019.

ADOPT. **Angola.** Disponível em: <<http://adopt.com/angola/>>. Acesso em: 17 mai. 2019.

ADOPTING. **Adopting from Cameroon.** Disponível em: https://adoption.com/wiki/Adopting_from_Cameroon Acesso em: 09 mai. 2019.

ADOPTING. **Adopting from Somalia.** Disponível em: https://adoption.com/wiki/Adopting_from_Somalia. Acesso em: 10 mai. 2019.

ADOPTION. **China aims to get children out of orphanages and into foster care.** Disponível em: <<https://adoption.com/china-to-get-children-orphanages-foster-care/>>. Acesso em: 27 fev. 2019.

ADOPTION CENTER. **What is foster care.** Disponível em: <http://www.adopt.org/what-foster-care>. Acesso em: 19 jan. 2019.

ADOPTIVE FAMILIES. **Lithuania adoption fast facts.** Disponível em: <<https://www.adoptivefamilies.com/how-to-adopt/lithuania-adoption-fast-facts/>>. Acesso em: 19 mai. 2019.

ADOPT US KIDS. **About foster parenting.** Disponível em: <https://www.adoptuskids.org/adoption-and-foster-care/overview/foster-parenting> . Acesso em: 19 jan. 2019.

A HELPING HAND. **Russia Adoption Program – “Program On Hold”.** Disponível em: <http://ahelpinghandadoption.org/adopt-a-child/russia/> Acesso em: 17 mar. 2019.

ALL GODS CHILDREN. **About AGGI.** Disponível em: <https://allgodschildren.org/about-agci/> Acesso em: 07 abr. 2019.

ANGOP. **Angola: lares de crianças desamparadas em viana recebem donativos.** Disponível em:

<http://www.angop.ao/angola/pt_pt/noticias/sociedade/2017/3/17/angola-lares-criancas-desamparadas-viana-recebem-donativos,70334032-cb5d-4a32-a131-acaf98f1bd78.html>. Acesso em: 17 mai. 2019.

AOPTION.ORG. **When Did Foster Care Start?** Disponível em: <https://adoption.org/foster-care-start> Acesso em: 12 fev. 2019.

AUSTRALIAN GOVERNMENT. **Past and present adoptions Australian.** Disponível em: <https://aifs.gov.au/publications/past-and-present-adoptions-australia> Acesso em: 05 mar. 2019.

BALTIC REVIEW. **By 2020 there will be no orphanages in the lithuanian capital.** Disponível em: <<https://baltic-review.com/no-orphanages-in-vilnius/>>. Acesso em: 19 mai. 2019.

BBC NEWS. **'Nos faziam comer vômito': as denúncias de abusos cometidos em orfanato por freiras na Escócia.** Disponível em: <<https://www.bbc.com/portuguese/internacional-45311206>>. Acesso em: 12 fev. 2019.

BBC NEWS. **Paying the price for afghan adoption.** Disponível em: <http://news.bbc.co.uk/2/hi/south_asia/3559488.stm>. Acesso em: 19 mar. 2019.

BBC NEWS. **Rodas de bebês rejeitados ressurgem na europa.** Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/noticias/2012/06/120626_roda_europa_crescimento_lgb>. Acesso em: 18 mar. 2019.

BELARUS DIGEST. **Social orphans in belarus - alcohol takes its toll.** Disponível em: <<https://belarusdigest.com/story/social-orphans-in-belarus-alcohol-takes-its-toll/>>. Acesso em: 19 mai. 2019.

BRANDEIS UNIVERSITY. **Orphaned or stolen? the u.s. state department investigates adoption from nepal, 2006-2008.** Disponível em: <<http://www.brandeis.edu/investigate/adoption/nepal-behind-the-scenes.html>>. Acesso em: 22 mar. 2019.

CENTRO DE ESTUDOS DAS RELAÇÕES DE TRABALHO E DESIGUALDADE. **O desafio de quem passou a infância em abrigos sem ser adotado.** Disponível em: <<https://www.ceert.org.br/noticias/crianca-adolescente/7736/o-desafio-de-quem-passou-a-infancia-em-abrigos-sem-ser-adotado>>. Acesso em: 14 fev. 2019.

CIA.. **Zimbabwe.** Disponível em: <https://www.cia.gov/library/publications/the-world-factbook/geos/zi.html>

CIA. **Belarus.** Disponível em: <<https://www.cia.gov/library/publications/the-world-factbook/geos/bo.html>>. Acesso em: 19 mai. 2019.

CIA. **Cameroon.** Disponível em:
<https://www.cia.gov/library/publications/the-world-factbook/geos/cm.html> Acesso em:
 09 mai. 2019.

CIA. **East asia/southeast asia :: china.** Disponível em:
 <<https://www.cia.gov/library/publications/the-world-factbook/geos/ch.html>>. Acesso
 em: 27 fev. 2019.

CIA. **Ethiopia.** Disponível em:
<https://www.cia.gov/-library/publications/the-world-factbook/geos/et.html> Acesso em:
 10 mai. 2019.

CIA. **Europe :: czechia.** Disponível em:
 <<https://www.cia.gov/library/publications/the-world-factbook/geos/ez.html>>. Acesso
 em: 13 mar. 2019.

CIA. **Europe :: france.** Disponível em:
 <<https://www.cia.gov/library/publications/the-world-factbook/geos/fr.html>>. Acesso
 em: 26 fev. 2019.

CIA. **Europe :: netherlands.** Disponível em:
 <<https://www.cia.gov/library/publications/the-world-factbook/geos/nl.html>>. Acesso
 em: 22 mar. 2019.

CIA. **Europe :: united kingdom.** Disponível em:
 <<https://www.cia.gov/library/publications/the-world-factbook/geos/uk.html>>. Acesso
 em: 16 mai. 2019.

CIA. **Lithuania.** Disponível em:
 <<https://www.cia.gov/library/publications/the-world-factbook/geos/lh.html>>. Acesso
 em: 19 mai. 2019.

CIA. **Middle east :: iran.** Disponível em:
 <<https://www.cia.gov/library/publications/the-world-factbook/geos/ir.html>>. Acesso
 em: 27 fev. 2019.

CIA. **Middle east :: syria.** Disponível em:
 <<https://www.cia.gov/library/publications/the-world-factbook/geos/sy.html>>. Acesso
 em: 25 mar. 2019.

CIA. **OCEANIA :: AUSTRALIA.** Disponível em:
<https://www.cia.gov/library/publications/the-world-factbook/geos/as.html> Acesso em:
 05 mar. 2019.

CIA. **Russia.** Disponível em:
<https://www.cia.gov/library/publications/the-world-factbook/geos/rs.html> Acesso em:
 17 mar. 2019.

CIA. **Rwanda.** Disponível em:
<https://www.cia.gov/library/publications/the-world-factbook/geos/rw.html>. Acesso em:
 28 mar. 2019.

CIA. **South america :: argentina.** Disponível em:
 <<https://www.cia.gov/library/publications/the-world-factbook/geos/ar.html>>. Acesso
 em: 16 mai. 2019.

CIA. **South america :: venezuela.** Disponível em:
<https://www.cia.gov/library/publications/the-world-factbook/geos/ve.html>. Acesso em: 16 mai. 2019.

CIA. **South america: brazil.** Disponível em:
<https://www.cia.gov/library/publications/the-world-factbook/geos/br.html>. Acesso em: 19 fev. 2019.

CIA. **South asia :: afghanistan.** Disponível em:
<https://www.cia.gov/-library/publications/the-world-factbook/geos/af.html>. Acesso em: 19 mar. 2019.

CIA. **South asia :: bangladesh.** Disponível em:
<https://www.cia.gov/library/publications/the-world-factbook/geos/bg.html>. Acesso em: 13 mar. 2019.

CIA. **South asia :: nepal.** Disponível em:
<https://www.cia.gov/library/publications/the-world-factbook/geos/np.html>. Acesso em: 22 mar. 2019.

CLARÍN. **Na argentina, mulheres grávidas oferecem seus bebês na internet.** Disponível em:
https://www.clarin.com/clarin-em-portugues/destaque/na-argentina-mulheres-gravidas-oferecem-seus-bebes-na-internet_0_rj95nf6vg.html. Acesso em: 16 mai. 2019.

COSTA, Mickaelle Bezerra Calaça Grazielle De Sousa, **IMPACTOS DO ABANDONO MATERNO NO DESENVOLVIMENTO INFANTIL: UMA REVISÃO DE LITERATURA.** *Convibra.* Disponível em:
http://www.convibra.org/upload/paper/2017/75/2017_75_13867.pdf Acesso em: 24 jan. 2019.

CZECH RADIO. **Adoption in the czech republic.** Disponível em:
<https://www.radio.cz/en/section/curraffrs/adoption-in-the-czech-republic>. Acesso em: 18 mar. 2019.

CZECH RADIO. **Czech government seeks to reduce number of children in institutional care.** Disponível em:
<https://www.radio.cz/en/section/curraffrs/czech-government-seeks-to-reduce-number-of-children-in-institutional-care>. Acesso em: 18 mar. 2019.

CZECH RADIO. **New initiative aims to promote the country's foster and adoptive families' system.** Disponível em:
<https://www.radio.cz/en/section/curraffrs/new-initiative-aims-to-promote-the-countrys-foster-and-adoptive-families-system>. Acesso em: 18 mar. 2019.

Disponível em:
<https://veja.abril.com.br/mundo/somalia-tudo-o-que-voce-precisa-saber-sobre-o-pais/>
 Acesso em: 10 mai. 2019.

DUMARET, A.C; ROSSET, D.J. **Adoption and child welfare protection in France.** Paris: 1996

DUTCH NEWS. **Minister: let children in foster families stay until 21.** Disponível em:

<<https://www.dutchnews.nl/news/2018/01/minister-let-children-in-foster-families-stay-until-21/>>. Acesso em: 22 mar. 2019.

EKUSH. **Legal adoption in bangladesh.** Disponível em: <<https://ekush.wordpress.com/2012/05/10/legal-adoption-in-bangladesh/>>. Acesso em: 13 mar. 2019.

EM DISCUSSÃO. **Adoção nos EUA.** Disponível em: <https://www.senado.gov.br/noticias/Jornal/emdiscussao/adocao/regras-de-adocao-a-o-redor-do-mundo/adocao-nos-eua.aspx> Acesso em: 24 jan. 2019.

ESTADÃO. **Sem comida, pais entregam filhos para adoção na venezuela.** Disponível em:

<<https://internacional.estadao.com.br/noticias/geral,sem-comida-pais-entregam-filhos-para-adocao-na-venezuela,70002189845>>. Acesso em: 16 mai. 2019.

EXPRESSO. **Ong save the children pede à igreja protocolos de prevenção a abusos.** Disponível em: <<https://expresso.pt/internacional/2019-02-21-ong-save-the-children-pede-a-igreja-protocolos-de-prevencao-a-abusos#gs.26js3j>>. Acesso em: 19 mar. 2019.

FARIELLO, Luiza. **Adoção de criança: um Cadastro Nacional mais transparente e ágil.** *Conselho Nacional de justiça.* Disponível em: <http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/84692-adocao-de-crianca-um-cadastro-nacional-mais-transparente-e-agil> Acesso em: 28 fev. 2019.

FELIDAENCA. **Regras legais de adoção na argentina.** Disponível em: <<http://felidaenca.com/category/diverso/regras-legais-de-adocao-na-argentina.php>>. Acesso em: 16 mai. 2019.

FOX NEWS. **Iran's orphaages overflow with new arrivals.** Disponível em: <<https://www.foxnews.com/story/irans-orphanages-overflow-with-new-arrivals>>. Acesso em: 27 fev. 2019.

GAZETA DO POVO. **"87% das crianças e adolescentes de abrigos não podem ser adotados".** Disponível em: <https://www.gazetadopovo.com.br/vida-e-cidadania/87-das-criancas-e-adolescentes-de-abrigos-nao-podem-ser-adotados-2t0aywrhrzif6qo711j3q7cy6/> Acesso em: 28 fev. 2019.

GENERATION PROGRESS. **The challenges of adopting afghan children.** Disponível em: <<https://www.genprogress.org/the-challenges-of-adopting-afghan-children/>>. Acesso em: 19 mar. 2019.

GLOBO. **Chile começa a investigar milhares de adoções irregulares na ditadura de Pinochet.** Disponível em: <https://oglobo.globo.com/mundo/chile-comeca-investigar-milhares-de-adocoes-irregulares-na-ditadura-de-pinochet-22831012> Acesso em: 28 mar. 2019.

GOVERNMENT OF NETHERLANDS. **Conditions for adopting a dutch child**. Disponível em: <<https://www.government.nl/topics/adoption/adopting-a-dutch-child>>. Acesso em: 22 mar. 2019.

GOV UK. **Child adoption**. Disponível em: <<https://www.gov.uk/child-adoption>>. Acesso em: 16 mai. 2019.

GUIA DE FONTES. **Save the children**. Disponível em: <<https://guiadefontes.msfi.org.br/organizacao/save-the-children/>>. Acesso em: 19 mar. 2019.

HISTORY OF FOSTER CARE IN NEW JERSEY. **The history of orphanages**. Disponível em: <<http://history-of-foster-care-nj.org/history-orphanages/>>. Acesso em: 12 fev. 2019.

HOPSCOTCH ADOPTIONS. **Ghana**. Disponível em: <<https://hopscotchadoption.org/pages/ghana.html>>. Acesso em: 17 mai. 2019.

HUFFPOST. **Adoption In Australia: Everything You Need To Know**. Disponível em:

https://www.huffingtonpost.com.au/2017/09/11/adoption-in-australia-everything-you-need-to-know_a_23203810/. Acesso em: 05 mar. 2019.

HUMAN RIGHTS WATCH. **Children's rights**. Disponível em: <<https://www.hrw.org/topic/childrens-rights>>. Acesso em: 22 mai. 2019.

HUMAN RIGHTS WATCH. **Sobre a human rights watch**. Disponível em: <<https://www.hrw.org/pt/sobre-human-rights-watch>>. Acesso em: 22 mai. 2019.

INTERNATIONAL ADOPTION. **6 statistics about china international adoption**. Disponível em: <<https://internationaladoption.org/6-statistics-china-international-adoption/>>. Acesso em: 27 fev. 2019.

IRAN FRONT PAGE. **Iranian people adopting more children**. Disponível em: <<https://ifpnews.com/coverage/iranian-people-adopting-children/>>. Acesso em: 27 fev. 2019.

JUSBRASIL. **O sistema brasileiro de "Foster Care"**. Disponível em: <https://gabrielaapassatore.jusbrasil.com.br/artigos/335973796/o-sistema-brasileiro-de-foster-care>. Acesso em: 19 jan. 2019.

Kanayama, Rogério. **Manual de Acolhimento Familiar**. *TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ Corregedoria-Geral da Justiça*. Disponível em: <https://www.tjpr.jus.br/documents/11900/4588702/Manual+de+Acolhimento+Familiar+-+Orienta%C3%A7%C3%B5es+Iniciais/c28d62b6-0f50-242b-4f50-8d3acb0f303c>. Acesso em: 24 jan. 2019.

LOPES, Regiane L. Canoso, **Coluna de Psicologia: a família como instituição, necessidade e função**. *Estadão*. Disponível em: <https://ciencia.estadao.com.br/blogs/ciencia-diaria/coluna-de-psicologia-a-familia-como-instituicao-necessidade-material-e-funcao-biologica/>. Acesso em: 12 fev. 2019.

MADE FOR MINDS. Rwanda phasing out orphanages, pushes for local adoptions. Disponível em:

<https://www.dw.com/en/rwanda-phasing-out-orphanages-pushes-for-local-adoptions/a-19512551> Acesso em: 17 mar. 2019.

MASHABLE. 6 problems with the foster care system — and what you can do to help. Disponível em:

<<https://mashable.com/article/foster-care-problems/#lguhx46wvqqb>>. Acesso em: 14 fev. 2019.

MINNESOTA DEPARTMENT OF HUMAN SERVICES. Orphanages: An Historical Overview. Minnesota: 1995

MPPR. Acolhimento familiar: uma alternativa de proteção para crianças e adolescentes. Disponível em: <http://www.crianca.mppr.mp.br/pagina-1131.html> Acesso em: 12 fev. 2019.

MULHEIR, Georgette. Palestra proferida no TED Talks, Londres (Reino Unido), mai. 2012. TED. Disponível em:

<https://www.ted.com/talks/georgette_mulheir_the_tragedy_of_orphanages#t-54253>. Acesso em 13 fev. 2019

NEPAL LEGAL SERVICE. Child adoption in nepal. Disponível em: <<https://www.nepallegalservice.com/adoption-in-nepal/>>. Acesso em: 22 mar. 2019.

NIGHTLIGHT. Iran adoption. Disponível em: <<https://www.nightlight.org/iran-adoption/>>. Acesso em: 27 fev. 2019.

NL TIMES. Netherlands faces looming shortage in foster families. Disponível em:

<<https://nltimes.nl/2017/11/03/netherlands-faces-looming-shortage-foster-families>>.

Acesso em: 22 mar. 2019.

NOTAIRES. Conditions for adoption in france. Disponível em: <<https://www.notaires.fr/en/couple-family/adoption/conditions-adoption-france>>.

Acesso em: 26 fev. 2019.

NPR. In Ethiopia, A New Ban On Foreign Adoptions Is About National Pride. Disponível em:

<https://www.npr.org/sections/parallels/2018/04/02/595150800/in-ethiopia-a-new-ban-on-foreign-adoptions-is-about-national-pride> Acesso em: 10 mai. 2019.

NY TIMES. China tightens adoption rules for foreigners. Disponível em: <https://www.nytimes.com/2006/12/20/us/20adopt.html?ex=1324270800&en=834f56777979f469&ei=5090&partner=rssuserland&emc=rss&_r=0>. Acesso em: 27 fev. 2019.

OPEN DOOR ADOPTION. Lithuanian adoption. Disponível em: <<http://www.opendooradoption.org/adoption-services/international-adoptions/lithuania/>>. Acesso em: 19 mai. 2019.

OPINIÃO E NOTÍCIA. Países da África fecham orfanatos em condições precárias. Disponível em:

<<http://opiniaoenoticia.com.br/internacional/paises-da-africa-fecham-orfanatos-em-condicoes-precarias/>>. Acesso em: 17 mai. 2019.

OXFORD BIBLIOGRAPHIES. **History of adoption and fostering in the united kingdom.** Disponível em:

<<https://www.oxfordbibliographies.com/view/document/obo-9780199791231/obo-9780199791231-0083.xml>>. Acesso em: 16 mai. 2019.

PASSPORTS USA. **INTERCOUNTRY ADOPTION.** Disponível em: http://www.passportsusa.com/family/adoption/country/country_351.html. Acesso em: 10 mai. 2019.

POLITIZE. **Como funciona o processo de adoção no brasil?**. Disponível em: <<https://www.politize.com.br/adocao-no-brasil/>>. Acesso em: 19 fev. 2019.

PRAVDA. **Head of catholic-run orphanage in croatia charged with child abuse.** Disponível em: <<http://www.pravdareport.com/news/hotspots/63967-n/>>. Acesso em: 12 fev. 2019.

RETHINK ORPHANAGES. **Home.** Disponível em: <<https://rethinkorphanages.org/>>. Acesso em: 13 fev. 2019.

REUTERS. **Nepal adota medidas para proteger crianças de traficantes de pessoas após terremoto.** Disponível em: <<https://br.reuters.com/article/worldnews/idbrkbn0ob1g120150526>>. Acesso em: 22 mar. 2019.

SANTANDER. **CHILE: ECONOMIC AND POLITICAL OUTLINE** .Disponível em: <https://en.portal.santandertrade.com/analyse-markets/chile/economic-political-outline> Acesso em: 28 mar. 2019.

SAVE THE CHILDREN. **Child protection.** Disponível em: <<https://www.savethechildren.net/what-we-do/child-protection>>. Acesso em: 19 mar. 2019.

SAVE THE CHILDREN. **Help save children in syria.** Disponível em: <<https://www.savethechildren.org/us/what-we-do/where-we-work/greater-middle-east-eurasia/syria>>. Acesso em: 25 mar. 2019.

SAVE THE CHILDREN. **Our humanitarian work.** Disponível em: <<https://www.savethechildren.net/what-we-do/our-humanitarian-work>>. Acesso em: 19 mar. 2019.

SAVE THE CHILDREN. **Our story.** Disponível em: <<https://www.savethechildren.net/about-us/our-story>>. Acesso em: 19 mar. 2019.

SAVE THE CHILDREN. **Our vision, mission and values.** Disponível em: <<https://www.savethechildren.net/about-us/our-vision-mission-and-values>>. Acesso em: 19 mar. 2019.

SENADO. **Adoção na argentina.** Disponível em: <<https://www.senado.gov.br/noticias/jornal/emdiscussao/adocao/regras-de-adocao-a-o-redor-do-mundo/adocao-na-argentina.aspx>>. Acesso em: 16 mai. 2019.

SENADO FEDERAL. **Abrigos para crianças e adolescentes**. Disponível em: <<https://www.senado.gov.br/noticias/jornal/emdiscussao/adocao/abrigos-para-criancas-e-adolescentes.aspx>>. Acesso em: 19 fev. 2019.

SENADO FEDERAL. **Adoção na Holanda**. Disponível em: <<https://www.senado.gov.br/noticias/jornal/emdiscussao/adocao/regras-de-adocao-a-o-redor-do-mundo/adocao-na-holanda.aspx>>. Acesso em: 22 mar. 2019

SENADO FEDERAL. **Contexto da adoção no Brasil**. Disponível em: <<https://www.senado.gov.br/noticias/jornal/emdiscussao/adocao/contexto-da-adocao-no-brasil.aspx>>. Acesso em: 19 fev. 2019.

SENADO FEDERAL. **História da adoção no mundo**. Disponível em: <<https://www.senado.gov.br/noticias/jornal/emdiscussao/adocao/contexto-da-adocao-no-brasil/historia-da-adocao-no-mundo.aspx>>. Acesso em: 12 fev. 2019.

SILVA, Gustavo, **Somália: tudo o que você precisa saber sobre o país**. Veja.

SMALL WORLD. **Ghana adoption program**. Disponível em: <<https://smallworldadoption.com/countries/ghana/>>. Acesso em: 17 mai. 2019.

SOS CHILDREN'S VILLAGES. **General information on Lithuania**. Disponível em: <<https://www.sos-childrensvillages.org/where-we-help/europe/lithuania>>. Acesso em: 19 mai. 2019.

SUA PESQUISA. **Ditadura militar no Chile**. Disponível em: <https://www.suapesquisa.com/historia/ditadura_chile.htm>. Acesso em: 28 mar. 2019.

TEHRAN TIMES. **Iran's welfare organization set up child adoption website**. Disponível em: <<https://www.tehrantimes.com/news/416868/iran-s-welfare-organization-set-up-child-adoption-website>>. Acesso em: 27 fev. 2019.

TERRA. **Unicef denuncia "indústria de adoção" no Nepal**. Disponível em: <<http://noticias.terra.com.br/mundo/noticias/0,,oi1468841-ei294,00-unicef+denuncia+industria+de+adocao+no+nepal.html>>. Acesso em: 22 mar. 2019.

THE BORGEN PROJECT. **10 facts about orphans in China**. Disponível em: <<https://borgenproject.org/10-facts-about-orphans-in-china/>>. Acesso em: 27 fev. 2019.

THE CUT. **For decades, nuns brutally abused and killed kids in Vermont orphanage: report**. Disponível em: <<https://www.thecut.com/2018/08/nuns-allegedly-abused-murdered-countless-kids-in-orphanages.html>>. Acesso em: 12 fev. 2019.

THE GUARDIAN. **Children discovered on brink of starvation in Belarusian orphanages**. Disponível em: <<https://www.theguardian.com/world/2017/apr/20/children-discovered-on-brink-of-starvation-in-belarusian-orphanages>>. Acesso em: 19 mai. 2019.

THE IRISH TIMES. **Orphanage staff held in Croatian child abuse investigation**. Disponível em: <<https://www.irishtimes.com/news/orphanage-staff-held-in-croatian-child-abuse-investigation-1.470742>>. Acesso em: 12 fev. 2019.

THE UNIPLANET. **O problema dos orfanatos.** Disponível em: <<https://www.theuniplanet.com/2016/05/o-problema-dos-orfanatos.html>>. Acesso em: 13 fev. 2019.

TRAVEL STATE GOV. **Rwanda Adoption Notice: Removal of Temporary Suspension of Inter-country.** Disponível em: <https://travel.state.gov/content/travel/en/News/Inter-country-Adoption-News/rwanda-adoptionnotice-13nov2017.html> Acesso em: 17 mar. 2019.

USCIS. **Adoption Information: Russia.** Disponível em: <https://www.uscis.gov/adoption/country-information/adoption-information-russia> Acesso em: 05 mar. 2019.

VANITY FAIR. **The chinese adoption effect.** Disponível em: <<https://www.vanityfair.com/news/2008/08/adoption200808>>. Acesso em: 27 fev. 2019.